

MAGÉ PARTICIPA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Município foi o quarto eleito com a maior representatividade para participar da Conferência Nacional que acontece este ano

Nos dias 24, 25 e 26 de abril aconteceu a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o tema Cenário Atual e o Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo. O evento foi realizado no Américas Barra Hotel e Eventos, na Barra da Tijuca.

A proposta apresentada pelo município de Magé, que também será levada à Conferência Nacional que acontece ainda este ano, foi propor aos órgãos do poder legislativo a revisão legal para que todos os municípios que recebem repasse dos royalties tenham garantidos a destinação de 10% do repasse do município para adequação da pavimentação municipal incluindo calçadas, locais

públicos e sinalização.

“É importante para que a política de defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência seja potencializada e possa ter recursos para evoluir”, enfatizou a secretária de assistência social, Flávia Gomes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) do Município de Magé foi representado por oito Delegados Representantes do Segmento Governamental. São eles: Ana Cristina Silva Barbosa – SMASDH, Carlos Henrique Duarte de Mattos – SMTRANS, Isabel Cristina da S. Gama de Souza – SMS e Michelle Rangel Sampaio Medeiros – SMS e os Delegados do Seguimento da Sociedade Civil: Lucas Pestalozzi, Lucas Guimarães,

Pestalozzi, Olga Maria Tavares de Oliveira, Roberta Cristina Machado de Moraes, e Sérgio Santana Norton Murat. Foram três dias inteiros de muitas informações, aprendizado, discussões, articulações e deliberações entre os 39 municípios presentes.

Ao final foram aprovadas para a Conferência Nacional as propostas municipais dos eixos temáticos III Financiamento da promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e o Eixo Temático IV Cidadania e Acessibilidade antes do encerramento foram eleitos para representarem o COMDEF na Conferência Nacional, os Delegados Carlos Henrique de Mattos Duarte e Olga Maria Tavares de Olivera.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis	Página 03
Decretos	Página 05
Portarias	Página 06
SMA - Boletim Informativo de Férias - Maio 2024	Página 19
SMA - Homologações	Página 23
SECULTE - Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Magé	Página 24
SECULTE - Edital N° 009/2024	Página 28
SECULTE - Errata N° 003 do Edital do Festival Canta Magé Gospel 2024	Página 30
SMEC - Editais de Notificação	Página 31
SMPDC - Relatório de Interdições - Janeiro a Abril de 2024	Página 32
SMTR - Chamada Pública - CONTER Magé N° 001/2024	Página 34
SMASDH / CMDDM - Resolução N° 002/2024	Página 36
SMASDH / CMAS - Resolução N° 005/2024	Página 36
SMASDH / COMDEF - Resolução N° 003/2024 e Resolução N° 004/2024	Página 36
SMHU / CMH DU - Parecer do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano	Página 37
SMHU - Portaria N° 01 de 24/05/2024	Página 38
IPMM - Portarias	Página 39
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias	Página 44
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 45
RGF - Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre de 2024	Página 46

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURASECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
(INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****FABIO TOMAZ DA COSTA
ALMEIDA**
DIRETOR-PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**
Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578**CONSELHO
FISCAL****REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**
Titular: Adriana da Costa Loureiro, Mat. T-1935
Titular: Adriana Guimarães de Andrade, Mat. T-4923**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**
Titular: José Carlos dos Santos Junior**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**FERNANDO VIEIRA VEIGA**
1º SECRETÁRIO**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEONARDO FREITAS BITENCOURT

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2934, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação e doação com encargo ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE** de imóveis tombados no Registro de propriedade do Município de Magé e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigos 122 e 123 da Lei Orgânica Municipal, a proceder a desafetação dos bens imóveis tombados no Registro de propriedade do Município de Magé a seguir descritos e caracterizados: Áreas de terra designadas por Lotes 10A-1, 10A-2, 10A-3, 10A-4, 10A-5, 10A-6, 10A-7 e 10A-8, oriundas do desmembramento do Lote nº 10-A, do loteamento denominado Parque Azul, 1º Distrito de Magé, medindo: **Lote 10 A-1**: 108,32metros de frente para Avenida Pouchot Lermans, tendo raio de 5metros na confluência da Avenida Pouchot Lermans com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares; 21,10metros pelo lado direito confrontando com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares, tendo raio de 5metros na confluência da Rua Dr. Lais Miranda de Tavares com a Rua Projetada; 60,51metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10A-2; 108,64metros na linha dos fundos confrontando com a Rua Projetada, perfazendo uma área total de 4.897,05metros quadrados. **Lote 10 A-2**: 42,71metros de frente para Avenida Pouchot Lermans, tendo raio de 5metros na confluência da Avenida Pouchot Lermans com a Alameda Presidente Rousseau; 60,51metros pelo lado direito confrontando com o lote 10 A-1; 62,74metros pelo lado esquerdo confrontando com a Alameda Presidente Rousseau, tendo raio de 5metros na confluência da Alameda Presidente Rousseau com a Rua Projetada; 42,38metros na linha dos fundos confrontando com a Rua Projetada, perfazendo uma área total de 3.181,08metros quadrados. **Lote 10 A-3**: 35,65metros de frente para Rua Projetada, tendo raio de 5metros na confluência da Rua Projetada com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares; 9,68metros pelo lado direito confrontando com a Rua Dr. Lais Miranda de Tavares; 52,48metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 A-4; 48,03metros na linha dos fundos confrontando com a área destinada a CPL, perfazendo uma área total de 1.498,86metros quadrados. **Lote 10 A-4**: 77,74metros de frente para Rua Projetada; 52,48metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-3; 78,51metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 A-5; 81,84metros na linha dos fundos confrontando com o Lote 10 A-7, perfazendo uma área total de 5.084,30metros quadrados. **Lote 10 A-5**: 25,00metros de frente para Rua Projetada; 78,51metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-4; 87,17metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10A-6; 26,55metros na linha dos fundos confrontando com o Lote 10 A-7, perfazendo uma área total de 2.075,98metros quadrados. **Lote 10 A-6**: 21,74metros de frente para Rua Projetada, tendo raio de 5metros na confluência da Rua Projetada com a Alameda Presidente Rousseau; 87,17metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-5; 89,36metros pelo lado esquerdo confrontando com a Alameda Presidente Rousseau; 22,95metros na linha dos fundos confrontando com os Lotes 10 A-7 e 10 A-8, perfazendo uma área total de 1.964,77metros quadrados. **Lote 10 A-7**: 158,33metros de frente para área destinada a CPL; 77,02 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-8; 125,60metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 10A-3, 10A-4, 10A-5 e 10A-6; terreno de forma triangular perfazendo uma área total de 4.794,55metros quadrados. **Lote 10 A-8**: 105,38metros de frente para Alameda Presidente Rousseau; 16,09metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 A-6; 43,46 metros pelo lado esquerdo confrontando com área destinada a CPL; 77,02metros na linha dos fundos confrontando com os Lotes 10 A-7, perfazendo uma área total de 2.025,33 metros quadrados, com as respectivas benfeitorias existentes.

Art. 2º Fica autorizada a doação, com encargo, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**, com a obrigação de instalação e manutenção de um campus do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE** na área doada, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento dos encargos constantes desta Lei ensejará a revogação da doação nela referida com a consequente reversão dos imóveis ao Município, inclusive com suas benfeitorias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, RJ, 22 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº **59/2024**
Publicação: **BIO de 31.05.2024**
(Processo nº 14167/2024)

LEI Nº 2935, DE 22 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI no calendário oficial de eventos do município de Magé, o "**DIA DO CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR e MAQUIADOR**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Magé - RJ., o "**DIA DO CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR e MAQUIADOR**" a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro consolidado pela Lei nº 2743/2023.

Art. 2º Fica incluído no inciso I do Art. 8º da Lei 2743, de 31 de março de 2023, o item 3, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

I - no mês de janeiro:

3 - Dia 18 - Dia Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 22 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **43/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº 13638/2024)

LEI Nº 2936, DE 22 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI no Calendário Oficial de Eventos do Município de Magé, o "**DIA MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MISSIONÁRIA BATISTA DOS EMBAIXADORES DO REI**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Magé - RJ., o "**DIA MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MISSIONÁRIA BATISTA EMBAIXADORES DO REI**", a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto consolidado pela 2743/2023.

Art. 2º Fica incluído no inciso VIII do Art. 8º da Lei 2743, de 31 de março de 2023, o item 7, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

VIII - (...)

7 - Dia 25 - Dia Municipal da Organização Missionária Batista Embaixadores do Rei"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 22 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS**

Projeto de Lei nº **41/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº 13639/2024)

LEI Nº 2937, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DÁ denominação de **HORTÊNCIA DE ABREU WALTER**, a UBS localizada no Centro de Suruí - Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **HORTÊNCIA DE ABREU WALTER**, a UBS localizada no Centro de Suruí, 4º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 22 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

LEI Nº 2938, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DÁ denominação de **RUA ARY VIANA DA FONSECA**, a Rua (s/nome) transversal a Rua Aristides Portugal, ao lado da Creche Gisnei Câmara, Bairro Ilha, Piabetá, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ARY VIANA DA FONSECA**, a rua (s/nome) transversal a Rua Aristides Portugal, ao lado da Creche Gisnei Câmara - Bairro Ilha - Piabetá - Magé - RJ

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 22 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **PORTUGAL**

Projeto de Lei nº **33/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº 14164/2024)


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEIS
LEI Nº 2939, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DÁ denominação de **PRAÇA ANGÉLA MARIA DE OLIVEIRA EDUARDO** à praça localizada na Rua das Margaridas, Santa Dalila, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **PRAÇA ANGÉLA MARIA DE OLIVEIRA EDUARDO** a praça localizada na Rua das Margaridas, Santa Dalila, Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 22 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

Autoria: Vereador **IGOR FABIANO**

Projeto de Lei nº **63/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº **14165/2024**)

LEI Nº 2940, DE 28 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS OLHOS "DIREITO A ENXERGAR", no Município de Magé e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Magé, Lei nº 2743, de 31 de março de 2023, a Semana Municipal de Saúde dos Olhos, "Direito a enxergar", a ser comemorado anualmente na segunda quinta-feira do mês de outubro, data reconhecida pela Organização mundial da Visão.

Art. 2º Fica incluído no inciso X do art. 8º da Lei nº 2743, de 31 de março de 2023, a Semana Municipal da Saúde dos Olhos "DIREITO A ENXERGAR" que tem por objetivo a realização de atividades como palestras, debates, cursos de formação, seminários, eventos, dentre outras ações relacionadas ao tema, como profissionais e/ou instituições da área

Parágrafo único. Constatado em salas de aula os estudantes da rede municipal, estadual e privadas que apresentem dificuldades em passar pelos testes Snellen e Ishihara, serão listados e o documento encaminhado ao departamento de saúde para consulta

Art. 3º Poderão ser adotadas outras medidas que forem cabíveis para implementação desta Lei, em parceria com o Poder Público, entidades da sociedade civil e instituições de saúde especializada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Magé, RJ, 28 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

Autoria: Vereador **LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº **26/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº **14640/2024**)

LEI Nº 2941, DE 28 DE MAIO DE 2024.

INCLUI no Calendário Oficial do município de Magé a "RODA DE SAMBA DE SÃO JORGE" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Magé, Lei nº 2743, de 31 de março de 2023, em comemoração ao Dia de São Jorge - feriado estadual - o evento "RODA DE SAMBA DE SÃO JORGE", a ser realizada anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º Fica incluído no inciso IV do art. 8º da Lei nº 2743, de 31 de março de 2023, o item 4, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

IV - no mês de Abril:

(...)

4 - Roda de Samba de São Jorge."

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover por meios próprios ou em parceria com a iniciativa privada ações voltadas para a organização dos espaços onde acontecerão festejos em alusão ao Dia de São Jorge.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por meios próprios a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 28 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

Autoria: Vereador **LÉO FREITAS e LEO DA VILA**

Projeto de Lei nº **44/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº **14648/2024**)

LEI Nº 2942, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA o Centro de Equoterapia com o nome de **MARCO ANTONIO CASTILHO CARNEIRO**, situado na Rua Elizabeth Rego, S/N, Vila Nova, MAGÉ - RJ, e autoriza a criação, no âmbito do município, do programa municipal de equoterapia, voltado para crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e a vítimas de acidentes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Centro de Equoterapia Municipal será denominado de **MARCO ANTÔNIO CASTILHO CARNEIRO** e terá sua sede na Rua Elizabeth Rego, s/n, Bairro Vila Nova, Magé - RJ.

Art. 2º Fica autorizada a criação, na forma estabelecida nesta Lei, do Programa Municipal de Equoterapia, ora denominado **MARCO ANTÔNIO CASTILHO CARNEIRO**, voltado para pessoa com deficiência, com altas habilidades, com distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes.

Art. 3º O programa de que trata esta Lei consiste em método terapêutico e educacional, utilizando o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação.

Art. 4º O Programa Municipal de equoterapia será coordenado por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Para os fins desta Lei:

I - são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; e

II - são considerados distúrbios comportamentais a agressividade e a hiperatividade.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas visando à implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meios próprios no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 28 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

Autoria: Vereador **VINICIUS - NINA**

Projeto de Lei nº **30/2024**

Publicação: **BIO de 31.05.2024**

(Processo nº **14807/2024**)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3745, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DESIGNA órgão responsável pela gestão da política municipal de desenvolvimento urbano e a Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Magé/RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e no art. 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé.

CONSIDERANDO:

- o Conselho das Cidades, como órgão integrante da estrutura administrativa do Ministério das Cidades, recomendar a reativação dos Conselhos Municipais da Cidade para a prática de política de desenvolvimento urbano;

- a criação do Conselho Municipal da Cidade de Magé - através da Lei nº 1832, de 25 de maio de 2007; e

- a atribuição legal do Chefe do Poder Executivo em designar o órgão municipal responsável pela coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Magé,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Magé - CMCM, fica vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, como órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão da política de desenvolvimento urbano.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Magé - CMCM será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo ou seu substituto eventual nos casos de ausência ou impedimento legal do titular da pasta.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMCM.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, em 16 de maio de 2024 - 458º ano de fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

DECRETO Nº 3746, DE 23 MAIO DE 2024.

DISPÕE sobre o Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 em respeito a **Corpus Christi** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49103 de 23 de maio de 2024 do Governador do Estado do Rio de Janeiro que instituiu facultativo o ponto dos dias 30 e 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nos dias **30 e 31 de maio de 2024, quinta-feira - Corpus Christi, e sexta-feira** nas repartições e órgãos integrantes da administração pública municipal; salvo nos serviços que a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, RJ, 23 de maio de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

ESCOLA DE GOVERNO
PREFEITURA DE MAGÉ

ATENÇÃO, SERVIDOR!

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA NOVA TURMA

Vagas limitadas

Elaboração de documentos básicos na fase preparatória das Licitações e Contratos

Data: 03 de julho
Horário: 14h às 17h

Inscreva-se pelo site mage.rj.gov.br

MAGÉ
PREFEITURA
GOVERNO

459 MAGÉ
Lindo! Magé!

Sexta 07 Jun

Filipe Ret
DJ Anderson Vidal
Jota Araújo
Banda O Coro
DJ Lippe
Thales Muguet

7 de junho
Abertura 18h

Arena Magé
R. Barreiros Moura, 949 - Bangu

Entrada franca

MAGÉ
PREFEITURA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Programação completa no site: magel.rj.gov.br



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0295/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR TAISLÂNDIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 0344/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 136/RH/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

NOMEAR ROSANE MANSO GRALATO BASTOS, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 0358/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR LUDMILA DE SOUZA BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 0383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBROSIO, matrícula 364416, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 0384/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR LUZINETE VAZ VIEGAS, matrícula 361017, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

NOMEAR LUZINETE VAZ VIEGAS, matrícula 361017, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 0450/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, **RESOLVE:**

NOMEAR ANA CAROLINA ALMEIDA MENDES DO RIO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE CADASTRO E DIVULGAÇÃO, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0528/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 257/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA PEREIRA ROSA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0545/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 205/SMF/2024 e 206/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de maio de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
VIVIANE ROSA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0559/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 240/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 039/2024 – Inexigibilidade nº 007/2024, da Empresa MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente a Contratação de Show Artístico com o cantor **ALCEU VALENÇA**, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 29 de abril de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE - Matrícula 361271

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0570 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 71 do Processo Administrativo o nº 19682/2013;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 46-49 e 73-76 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 19682/2013, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **ELISANGELA DA SILVA DOMINGOS**, matrícula T-1041, no cargo de **PROFESSOR II - Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, **sem paridade**, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

PROVENTOS: R\$ 3.142,34 – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022.

(três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0576/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415/A/2021 e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 168/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

CESSAR EFEITO da Portaria nº 126/2024, que designou o servidor **MARCOS AURELIO DOS SANTOS**, matrícula **362568**, para responder como DIRETOR DE CONTRATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 21 de março de 2024.

DESIGNAR a servidora **NAYARA MACHADO DE SOUZA**, matrícula **363926**, para responder como DIRETORA DE CONTRATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 21 de março de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0577/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o LAUDO MÉDICO PERICIAL, que embasou a concessão do benefício de aposentadoria em referência, no qual faz menção expressa de que o Servidor é portador de doença invalidante, especificada no artigo 151 da Lei nº 8.213/91, bem como no inciso XVI, artigo 6º, Lei nº 7.713/88, que o incapacita para o desempenho das atribuições do cargo, sendo impossível a aplicação do artigo 89 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 3842/2024, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face à proposta de encaminhamento constante nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº. 251.069-1/2023, bem como a manifestação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ às fls. 53 e 78 do Processo Administrativo nº 11450/2019.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1211/2020, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 646 – pág. 22, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 11.450/2019, o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **MARISE CONDE DO REGO BARROS PEÇANHA**, matrícula **T-4349**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL V, letra "B"**, fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, inciso I da CRFB/1988 (redação da EC nº. 41/2003), sem paridade e com proventos integrais, fixados na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato:

R\$ 1.322,55 (salário base) – Lei nº 2462/2019.

R\$ 92,58 (anuidade – 07%) – Lei nº 1054/1991, Art. 163 (NR Lei nº 2322/2016).

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 1.415,13

(hum mil quatrocentos e quinze reais e treze centavos)".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0580/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCINETTE DUARTE CASTILHO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal Educação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0583/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR WESLEY DO NASCIMENTO CAMPOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0585/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 990/GABINETE/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível dano ao erário público referente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício 2017, em virtude dos apontamentos contidos no Acórdão de nº 109338/2023 – PLENV do Processo de nº 222506-7/2018 do TCE/RJ., ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, designada pela apuração dos fatos.

JOSEIVALDO DOS SANTOS – Matrícula 361012 – Presidente

QUEZIA PEREIRA SANTANA – Matrícula 361078 – Membro

FELIPE FONSECA AVILLA – Matrícula 192733 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0586/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 11461/2024, a Servidora **MICHELY DE CASTRO MARINHO**, Matrícula **T-2915**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 0587/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 11777/2024, a Servidora **CLAUDIELE DOS SANTOS SILVA BARBOSA DE AMORIM**, Matrícula **T-6424**, do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 0588/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 11679/2024, a Servidora **STEFANI AUGUSTA CHAVES DA SILVA**, Matrícula **T-3759**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0591/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SMG nº 067/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2912/2024 de 01 de abril de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Escola de Governo, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2912/2024 de 01 de abril de 2024.

Presidente do Conselho Superior da Escola de Governo

Vinicius Pereira Almeida Bastos – Matrícula 361077

MEMBROS:

Caroline Cristina Costa Fidelis – Matrícula 363754 – Secretaria de Governo

Rodrigo Torreira Fernandes da Rocha – Matrícula 363412 – Gabinete do Prefeito

Ricardo de Almeida Mussauer Segundo – Matrícula 364624 – Secretaria de Controle Interno

Bruno Lima Rocha – Matrícula 364264 – Secretaria de Planejamento e Orçamento

Jocelino Alves Cabral – Matrícula 361009 – Secretaria de Administração

Ricardo Victor Fideles Capitulino da Silva – Matrícula 363906 – Escola Municipal Governo

SUPLENTE:

Priscila Sá dos Santos – Matrícula T-4604 - Secretaria de Governo

Carina Oliveira Alves de Lima – Matrícula 364656 – Secretaria de Planejamento e Orçamento

Felipe Crispim Barbosa – Matrícula T-3114 – Gabinete do Prefeito

Bruna Augusto Rangel – Matrícula 365214 – Escola Municipal de Governo

Ana Carolina Almeida Mendes do Rio – Matrícula 365218 – Escola Municipal de Governo

Everton Costa dos Anjos – Matrícula 364740 – Secretaria de Controle Interno

Iris Selmar Marinho – Matrícula 361096 – Secretaria de Administração

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 0592/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 526/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2315/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO** – Matrícula 364344, como Fiscal do Contrato nº 280/2022, Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao servidor **ELSO GOMES DA CUNHA** – Matrícula T-1821, com efeito a 15 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

JOCELINE ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0594/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Conclusão da Perícia Médica as fls. 22 nos autos do Processo nº 30246/2023,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 30246/2023 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/91, e suas alterações conforme art. 4º da Lei nº 2745/2023, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **CARINE GONÇALVES MACHADO**, Matrícula T-1174, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a **11 de outubro de 2023**, devendo reassumir suas funções em **11 de dezembro de 2023**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0596/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO PRS/SSE/CGC 3650/2024**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, face à proposta de encaminhamento constante nos autos do **PROCESSO TCE/RJ Nº. 250.567-6/2023**, bem como a manifestação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** às fls. **73-75, 92-93, 95 e 97** do **Processo Administrativo nº 00051/2023**.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1461/2023, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BÍO, edição nº 688 – pág. 333, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 00051/2023, o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JOÃO BATISTA FRAGA SOBRINHO**, matrícula **4892**, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO III, letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento Legal disposto **Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022, com proventos integrais e paridade**, na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.841,80 (PROVENTOS) Lei Municipal nº 2714/2023

R\$ 994,63 (ANUÊNIO - 35%) Lei Municipal nº 1054/1991, Art. 163 (NR Lei 2322/2016).

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 3.836,43

(três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0597/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 102/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula **364943**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0598/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 117/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA MARIA AVELINO BORGES DE ALMEIDA, matrícula **364328**, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0599/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 124/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR YAGO FREDERICK REBELO MUNIZ DOS SANTOS, matrícula **361182**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0600/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 126/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR FELIPE ALVES, matrícula 364041, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 06 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0601/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 248/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR GIULIA NOGUEIRA ROSA, matrícula 364648, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0602/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 082/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR PRISCILA CRUZ DA SILVA, matrícula 363653, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO 2.0, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 643/SME/2024 645/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR CRISTIANE DE SOUZA CORREA, matrícula 363507, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da E. M. Ruth Taldo França, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR CRISTIANE DE SOUZA CORREA, matrícula 363507, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-B, da C. M. Raiz da Serra, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0606/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 28 do Processo Administrativo nº 18773/2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 3647/2024, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face à proposta de encaminhamento constante nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº. 250.691-3/2023, bem como a manifestação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ às fls. 69 do Processo Administrativo nº 6358/2022, culminando na expedição da Portaria nº 0466/2024, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 707, página 11.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 0466/2024, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 707 – pág. 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6358/2022, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial** à servidora **JANE COUTO DE SOUZA**, matrícula T-1066, no cargo de **PROFESSOR II**, letra "H", com proventos equiparados aos de Professor I, letra "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento Legal disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 6º da EC nº. 41/2003, com paridade** e proventos integrais, fixados na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato:

R\$ 3.080,78 (proventos) – Lei nº 2714/2023 c/c Lei nº 1642/2004, Art. 35.

R\$ 328,42 (pós-graduação) – Lei nº 1642/2004, Art. 36, inciso I.

R\$ 677,77 (anuidade – 22%) – Lei nº 1054/1991, Art. 163 (NR Lei nº 2322/2016).

R\$ 108,16 (estudos adicionais) – Lei nº 1642/2004, Art. 108.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 4.195,13

(quatro mil cento e noventa e cinco reais e treze centavos)".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0610/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 476/2024, da Secretaria Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** as Portarias nºs 1358/2021 e 748/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 08 de maio de 2024.

Maria Gisele Barão da Silva – Matrícula T-0851 – Presidente

Vanilda Silva Augusto – Matrícula T-3254 – Membro

Sonia Maria Teixeira Lima – Matrícula T-3757 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 0611/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 13041/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **FERNANDA ENCARNÇÃO SCHEIDEGGER LOPES**, Professor I - Matrícula T-1484, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 0612/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 13042/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **BRUNA GOMES GONÇALVES**, Professor I – Educação Física - Matrícula T-3354, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA N.º 0613/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo n.º 13043/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **ANA PAULA DE MORAES MENINEA**, Professor I – Especialista - Matrícula T-6649, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria n.º 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0614/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo n.º 13044/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **WELINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Agente Municipal – Nível Elementar I - Matrícula T-4596, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria n.º 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0615/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo n.º 13045/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **FABRÍCIO MARQUEZ LORETO**, Professor I - História - Matrícula T-6666, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria n.º 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0616/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo n.º 13037/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **ELAINE MUNHOZ LUCENA GOMES**, Professor I - Geografia - Matrícula T-6354, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria n.º 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0617/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo n.º 13036/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **PAULA DE SENA JERONYMO**, Professor II - Matrícula T-6189, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria n.º 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0618/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo n.º 13040/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **ROGERIO SILVA DO NASCIMENTO**, Inspetor de Alunos - Matrícula T-4118, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria n.º 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0619/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.º. 12995/2024, o Servidor **RUBEM MACHADO FILHO**, Matrícula T-3402, do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 0620/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 266/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato n.º **045/2024** – Inexigibilidade n.º **004/2024**, Processo n.º **3511/2024**, da Empresa **PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, referente a Contratação de Show Artístico com o cantor **THIAGUINHO E BANDA**, a realizar-se no dia 09 de junho de 2024 na Arena Mage, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELIDA MOURA DE MACEDO - Matrícula 363990

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0624/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 90/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 13 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364309	LEANDRO LUIS RABELAIS	ASSESSOR GERENCIAL	DA-1
363140	LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM	DIRETOR DE IMPRENSA	AG-5

NOMEAR LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM, matrícula **363140**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice **AG-5**, junto Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0625/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 256/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR JOSE DA PAIXAO ROBERTO, matrícula **364081**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-A**, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-A**, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0626/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 355/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice **AG-4**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

NOMEAR NATALIA FONSECA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice **AG-4**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0627/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 370/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR BIANCA RAMOS PEREIRA, matrícula **364728**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR MELANI FEITOZA VEIGA, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de

Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0628/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 369/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR NAIARA RODRIGUES LUCIO, matrícula **364853**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR RAFAELA PORFIRO FERREIRA MANHAES, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0629/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 368/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR LETICIA MARIA ROSA, matrícula **364727**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR JESSICA KAILANE DE SOUSA DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0632/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº **202/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022**, da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para aquisição de produtos descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 30 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA LUCIA DE MELO – Matrícula 364300

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0633/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 13261/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **ANA PAULA PEREIRA MAIA**, Merendeira – Matrícula T-3868, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 0634/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; **CONSIDERANDO** o Processo nº 13262/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **LUCIA SANTANA FONTOURA**, Professor I - Inglês – Matrícula T-3447, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0635/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; **CONSIDERANDO** o Processo nº 13260/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **ELIETE DA SILVA MOURA UMBELINO**, Professor II – Matrícula T-6081, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0636/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; **CONSIDERANDO** o Processo nº 13259/2024,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora **MARIA HELENA CABRAL DOS SANTOS**, Professor I - Especialista – Matrícula T-5564, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, designada através da **Portaria nº 610/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0637/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 995/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 1304/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **PHABLO ALMEIDA MONTEIRO** – Matrícula 363759, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 260/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Processo nº 153/2023, da Empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **NATHALIA DUTRA ARTUIQUE** – Matrícula 187190, com efeito a 01 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0640/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 996/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2541/2022, **Portaria nº 1304/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **RAFAEL LOPES ROCHA** – Matrícula 364781 como Fiscal do Contrato nº 383/2022 – Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, em substituição ao servidor **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA** – Matrícula 364746, com efeito a 01 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0641/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3718, de 01 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 644/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores listados abaixo, para perceberem a FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

MATRÍCULA	NOME
T-2930	CAROLINE DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO
T-1547	LUCILENE FELIX DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0642/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 385/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula 363031, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0643/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 269/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

EXONERAR REGILAINE BERNARDES FERREIRA NUNES, matrícula 364317, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0644/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1024/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO – Matrícula 364400** como Fiscal Administrativo do Contrato nº 386/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo nº. 22691/2022 - Contratação da Empresa **D.A.G.G. TAVARES PRODUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA**, em substituição ao servidor **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Matrícula 364746**, com efeito a 01 de março de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0645/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 276/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 046/2024 – Inexigibilidade nº 005/2024, Processo nº 3512/2024, da Empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, referente a Contratação de Show Artístico com o cantor **LEO SANTANA E BANDA**, a realizar-se no dia 06 de junho de 2024 na Arena Mage, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELIDA MOURA DE MACEDO - Matrícula 363990

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0646/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 277/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 044/2024 – Inexigibilidade nº 006/2024, Processo nº 4147/2024, da Empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, referente a Contratação de Show Artístico com a cantora **MARI FERNANDES**, a realizar-se no dia 08 de junho de 2024 na Arena Mage, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELIDA MOURA DE MACEDO - Matrícula 363990

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0647/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 096/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR CAIO LIMA DA SILVEIRA, matrícula 361264, do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0648/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/SMG/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos – Pregão Presencial nº 075/2021 – Processo nº 33947/2021, da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a prestação de serviços gráficos diversos, para atender as Secretarias Municipais conforme discriminado, com efeito a 01 de fevereiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – Rodolfo Garcia Machado de Sousa – Matrícula 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – Vania Lucia de Melo – Matrícula 364300

CONTRATO	SECRETARIA
155/2022	Secretaria de Governo
166/2022	Secretaria de Agricultura Sustentável
164/2022	Secretaria de Assistência Social
168/2022	Secretaria de Comunicação e Eventos
170/2022	Secretaria de Controle Interno
165/2022	Secretaria Proteção e Defesa Civil
131/2022	Secretaria de Educação
163/2022	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
157/2022	Secretaria de Fazenda
153/2022	Gabinete do Poder Executivo
169/2022	Secretaria de Habitação e Urbanismo
161/2022	Secretaria de Infraestrutura
162/2022	Secretaria de Meio Ambiente
167/2022	Secretaria de Segurança e Ordem Pública
158/2022	Secretaria de Planejamento e Orçamento
154/2022	Procuradoria Geral do Município
152/2022	Secretaria de Saúde
159/2022	Secretaria de Trabalho e Renda
160/2022	Secretaria de Transportes

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0649/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 283/GAPE/2024 e 286/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR STEPANY CAROLINA GOMES ELIAS, matrícula 364950, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
VITOR DE LIMA MORELLI	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
BEATRIZ PHILADELPHO DAMASIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0650/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 5352/SMI/2024, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
365021	DOUGLAS SILVA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363452	LEANDRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
365077	MARIANA CHRISTINI DE SOUZA SOBRAL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3
363245	ROBERTO VICENTE LOPES JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
364230	ROBSON GONCALVES GUIMARAES JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
364427	RODRIGO DO NASCIMENTO OFFREDI	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
362448	RUBENS SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0651/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, O Memorando nº 534/SMI/2024, da Secretaria Municipal de

Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
EZEQUIEL DE SOUZA MEDEIROS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	02/05/2024
MATHEUS GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	02/05/2024
RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	10/05/2024
VICTOR PEREIRA SCHWENCK DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3	10/05/2024
WAGNER DE PAIVA ANDRADE	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	10/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0652/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 530/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR MICHEL GUZMAN LUGONES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0655/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula 364864, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula 364864, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Atenção, servidor! Chegou uma novidade para você



**Na Escola de Governo da Prefeitura você encontra
modelos de documentos**

Clique e acesse: mage.rj.gov.br/escoladegoverno

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0656/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 298/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de maio de

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364708	ADAILTON DA CRUZ ALEXANDRE	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
363594	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362170	LUCIA DA CONCEIÇÃO BONFIM	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
361529	MAXSUEL VIGANTE DA FONSECA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362882	MARCIA DE FATIMA BRUM	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365176	ROBSON LUIZ DA SILVA LAURINDO	CHEFE DE SETORES	CC-A
364976	SILVIO XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
363885	VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0657/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 302/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
CARLOS ROBERTO LORENÇONE DE BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
CHRISTYAN MORETE CONCEIÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
DENILSON SOARES MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
DIEGO CORRÉA DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
EDUARDO TAURINO MAGALHÃES	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
GABRIELE VITORIA DE SOUZA FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JAQUES DOUGLAS VAZ	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JEFERSON CARVALHO NOGUEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
PAULO AMERENTINO DE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
VINICIUS ELIAS PAULINO NUNES	CHEFE DE SETORES	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0658/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 997/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 041/2024 – Dispensa de Licitação nº 042/2023, Processo nº 33859/2023, da Empresa **RLS ARAUJO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de sistema fechado de monitoramento (CFTV) para UPA 24 de Mauá, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 06 de maio de 2024.

GESTOR DO CONTRATO – MARCELO DOS SANTOS MARQUES – Matrícula 362576

FISCAL DE CONTRATO – MAIRA ALVAREZ TENDEIRO – Matrícula 193152

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ROBERTA XAVIER DA SILVA – Matrícula 195806

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0659/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Servidor **JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO**, matrícula 365211, como Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, ocorrida através da Portaria nº 582/2024, publicada no BIO nº 708, pág. 14, da primeira quinzena de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0661/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13164/2024, a Servidora **SABRINA MEDEIROS DE ARAUJO VIEIRA**, Matrícula **T-2766**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0662/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13540/2024, a Servidora **BENEDITA ALVES PEREIRA**, Matrícula **3788**, do cargo de **MÉDICA**, lotada na Secretaria Municipal de indústria e Comércio, com efeito retroativa a 01 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0663/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo o nº 24337/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palhinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 30-33 e 35-42 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 24337/2023, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **TEREZINHA BASTOS ANDRÉ**, matrícula **T-5256**, no cargo de **PROFESSOR II - Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, *sem paridade*, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

PROVENTOS: R\$ 2.332,14 – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022.

(dois mil trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0664/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 14132/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 43-47 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 14132/2023, o benefício de **Aposentadoria** à servidora **SHIRLEY CRISTINA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula **T-0302**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, com vencimentos equiparados ao do Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos produzidos a partir de 1º de junho de 2024:

R\$ 3.396,56 (proventos) – Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004

R\$ 917,07 (anuênio – 27%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

R\$ 328,42 (pós-graduação) – Art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº. 1642/2004

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.642,05

(QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0665/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 095/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

RETIFICAR a Matrícula constante na Portaria nº 0015/2024, da servidora **ANA CAROLINA DE JESUS ALMEIDA**, Matrícula **364302**, que designou como Fiscal do Contrato nº 394/2022 – Concorrência Pública nº 004/2023, da Empresa **BCA PROPAGANDA LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 0667/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 134/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA SANTOS NEVES, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0668/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 133/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ALCINETE DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2	02/05/2024
MARIA CAROLINA DE ANDRADE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3	07/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0669/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 145/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR JACIANE BRAGA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA**, índice DA-1, da Unidade de Acolhimento Instituto Futuro Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0670/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

EXONERAR KAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula **364594**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E TRANSPORTE**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0671/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA AMORIM FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0672/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 118/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 408/2024,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membro representante da Sociedade Civil da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, ficando a Comissão designada através da Portaria nº 408/2024 da seguinte forma:

Representantes do Governo

Jorge Cosan Cosme Martins – Matrícula 361314

Célia Macieira Moreira – Matrícula T-0524

Representantes da Sociedade Civil

Lucia Severino Gomes – Associação de Moradores e Amigos de Surui – AMASur

Alexandre Monteiro de Queiroz – OAB/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0673/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 49/SISMA/2022, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 17826/2022, face ao estabelecido na Sentença de 1ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0011487-21.2013.8.19.0029;

CONSIDERANDO a expedição das Portarias nº 1183/2019 e nº 1938/2022, provenientes dos Processos Administrativos nº 19975/2018 e nº 16351/2021, respectivamente relativos à concessão do benefício de aposentadoria em tela e à inclusão do Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), esta última em decorrência do Processo Judicial - TJRJ nº 0006631-72.2017.8.19.0029;

CONSIDERANDO a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 76-77, 81 e 82 do Processo Administrativo em referência.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela referente à gratificação incorporada, proveniente da Lei Municipal nº 1139/1993, na proporção de 50% (cinquenta por cento), aplicado sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SANDRA PORTO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 997384**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo Judicial nº 0011487-21.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0674/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 354/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023 – Processo nº 5620/2023**, da Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Segura Veicular, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FISCAL DE CONTRATO – SILVIA FERREIRA DA SILVA – Matrícula 362644

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROMARIO COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula 361043

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0675/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 527/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do **Contrato nº 003/2021 –**

Processo nº. 25572/2021, referente a contratação de serviços técnicos especializados, bem como jurídicos, na área de direito regulatório sobre regulatório sobre petróleo e gás natural, no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais com enfoque nos Royalties e participações governamentais, visando o enquadramento e a recuperação de Royalties devidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ao Município de Magé, firmado entre a Municipalidade e a Associação Núcleo Universitário de Pesquisas, Estudos e Consultoria – NUPEC, com efeito a 15 de janeiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA – Matrícula 363750

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABELA MARIA DE ROSA MATHEUS BULLUS – Matrícula 364238

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0676/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 146/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1618/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **ROMARIO COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula 361043** como Fiscal do **Contrato nº 247/2022 – Pregão nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022 - Contratação da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, em substituição ao servidor **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES – Matrícula 362723**, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0677/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 679/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 109/2022 – Dispensa Comum nº 046/2021 – Processo nº 11331/2023 – Processo origem nº 14011/2021**, referente a Locação do Imóvel onde está estabelecido o **CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**, da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0682/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 829/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1549/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **FERNANDO CESAR STOFELDES DE FIGUEIREDO – Matrícula 364677** como Fiscal do **Contrato nº 303/2023 – Pregão Presencial nº.019/2023, Processo nº 23.916/2022- Contratação da Empresa BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, em substituição ao servidor **RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO – Matrícula 364426**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 0683/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 378/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
188700	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOZO	COORDENADORA TECNICA DOS SIVAN / PBF / DC / PNSVA / PNSVF / INTOLERANCIA A LACTOSE	0476/2023	01/04/2024
190088	CATIA VIANA MACEDO FREIRE	COORDENADORA TECNICA DO NÚCLEO AMPLIADO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	2208/2023	01/04/2024
190102	CRISTIANE SONCINI DE ARAUJO DA SILVA	SUORTE ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - RESPONSÁVEL PELO RH DAS USF'S E APS	1289/2023	02/04/2024
362571	KATHLIN MARIANO COSTA AYRES DA SILVA	COORDENADORA TECNICA DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PRISIONAL - PNAISP	0476/2023	01/03/2024
T-1594	JEISADOS SANTOS RAMOS DA SILVA	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE TABAGISMO	0476/2023	09/04/2024
364746	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	COORDENADOR DOS PROJETOS EM SAÚDE	2193/2023	06/05/2024
T-0564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PIEDADE	1682/2023	30/04/2024
194253	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA	RESPONSABILIDADE TECNICA DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VEREADOR HUGO BRAGA	1459/2023	10/04/2024
190355	RENATA PESSOA AQUINO DE SANT'ANA	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ	1289/2023	30/04/2024
188731	CAROLINA COSINHA BIACARDINI DE OLIVEIRA	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DO HOMEM	0476/2023	30/04/2024
364987	FERNANDA ZIMBRAO FELCMAN	COORDENADORA TECNICA DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO, DIABETES E SAÚDE DO IDOSO	0476/2023	30/04/2024

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
188700	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOZO	COORDENADORA TECNICA DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NNUSEAN	01/04/2024
190088	CATIA VIANA MACEDO FREIRE	COORDENADORA TECNICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA APS - EMULTI	01/04/2024
194441	ELISIES JACINTO DE OLIVEIRA	COORDENADORA TECNICA DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE PRISIONAL - PNAISP	02/04/2024
194294	GEORGIA FROSSARD DE ALMEIDA	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE TABAGISMO	01/03/2024
365229	NATALIA FONSECA SANTOS	COORDENADOR DOS PROJETOS EM SAÚDE	09/04/2024
195879	SIMONE PINTO FERREIRA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE	06/05/2024
190059	BRENO DA SILVA BASTOS	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DO HOMEM	30/04/2024
190059	BRENO DA SILVA BASTOS	COORDENADORA TECNICA DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO, DIABETES E SAÚDE DO IDOSO	10/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO 2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
2789	JOEL BORGES	2019/2020	02/05/2024	31/05/2024
3319	PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU	2006/2007	02/05/2024	31/05/2024
3587	ANTONIO CARLOS DO VALE	2006/2007	02/05/2024	31/05/2024
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	2014/2015	02/05/2024	31/05/2024
4533	MARCOS ANTONIO GARCIA	2013/2014	02/05/2024	31/05/2024
4864	CARLOS ROBERTO VALADÃO	2011/2012	02/05/2024	31/05/2024
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	2019/2020	02/05/2024	31/05/2024
90149	JOGUIMAR DE SOUZA	2013/2014	02/05/2024	31/05/2024
90226	LAURO TEIXEIRA JUNIOR	2015/2016	02/05/2024	31/05/2024
90256	AQUILA EDUARDO DA SILVA BARRETO	2017/2018	02/05/2024	31/05/2024
90258	MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO	2016/2017	02/05/2024	31/05/2024
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	2017/2018	02/05/2024	31/05/2024
90677	MARIA DAS GRAÇAS GERVASIO	2013/2014	02/05/2024	31/05/2024
90707	ELLIDA MUNIZ BERNARDO	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
90716	BRUNO SOUZA MATHIAS	2019/2020	02/05/2024	31/05/2024
91119	ANA MARIA GOMES CAMARA	2020/2021	02/05/2024	31/05/2024
91416	TATIANE Q. DE CARVALHO PEREIRA GONÇALVES	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
91435	REGIANE VALADAO XAVIER	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
91557	ANA PAULA DA SILVA MARCATTI	2016/2017	02/05/2024	31/05/2024
91614	ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO	2016/2017	02/05/2024	31/05/2024
91618	NADIA MARIA LIMA RANGEL GUIMARAES	2018/2019	02/05/2024	31/05/2024
91637	ALMERITA DA ROCHA MACEDO	2018/2019	02/05/2024	31/05/2024
91652	MAURICIO TRANCOSO GOMES	2010/2011	02/05/2024	31/05/2024
91686	JOSE FERNANDO SANCHES	2013/2014	02/05/2024	31/05/2024
91708	VERONICA DE PAIVA LIMA	2020/2021	02/05/2024	31/05/2024
91712	FELIPE ALVES BURCHTEIN	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
91819	WILLIAM JOSE NAVEGA BARRETO	2004/2005	02/05/2024	31/05/2024
91857	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO VIANNA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
91895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	2015/2016	02/05/2024	31/05/2024
91901	ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
91960	ARLEI DE FARIA LARUBIA	2007/2008	02/05/2024	31/05/2024
91976	ALESSANDRA BRITO DA SILVA	2012/2013	02/05/2024	31/05/2024
92151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2019/2020	02/05/2024	31/05/2024
92165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA	2020/2021	02/05/2024	31/05/2024
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	2014/2015	02/05/2024	31/05/2024
92337	FLAVIA FERREIRA REBELLO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
92381	ALCINEI EGGER	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
92401	SOLANGE DE BARROS	2013/2014	02/05/2024	31/05/2024
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO P.	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
92524	RIANNE MAGDA VASQUES BRAGA DE ASSIS	2017/2018	02/05/2024	31/05/2024
92704	CARLOS HENRIQUE INACIO DA SILVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
92765	REGINALDO DE SOUSA DIAS	2017/2018	02/05/2024	31/05/2024
92810	GABRIELLE CALDAS REZENDE AGUIAR	2019/2020	02/05/2024	31/05/2024
93070	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	2018/2019	02/05/2024	31/05/2024
93078	VALERIA INACIA DE CASTRO	2019/2020	02/05/2024	31/05/2024
93082	VANESSA CAMPOS FONTES	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
93374	FERNANDA MACEDO CLAVELARIO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
93411	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
93504	ADRIANA LEITAO DE ALMEIDA	2024	02/01/2024	31/01/2024
93566	EDNA APARECIDA ARAUJO	2024	02/01/2024	31/01/2024
93664	KARLA DA SILVA MALHANO RODRIGUES CORREA DE MELLO	2024	02/01/2024	31/01/2024
93675	LUCIANA FERREIRA VIDAL	2024	02/01/2024	31/01/2024
93726	NELI MAGALHÃES DA SILVA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
93842	WELVERTHON RODRIGUES DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
93869	ANA MARIA PINTO	2024	02/01/2024	31/01/2024
93963	LUIZ CLAUDIO ESTEBANEZ DE MELLO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
93995	VALMIR DE SOUZA AGUIAR	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
94006	MARCELE EMIGDIO COUTO DO NASCIMENTO	2018/2019	02/05/2024	31/05/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
94049	ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
94131	JOSE MENDES SIQUEIRA NETTO	2020/2021	02/05/2024	31/05/2024
94184	LEYDISAN MONTEIRO PIRAINO LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
94237	WEBERSON REIS DA SILVA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
94292	DEBORA MARTINS DA SILVA PESSOA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
94297	RODRIGO SILVA DE PAULA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
94313	RAQUEL PECLAT MOTTA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
94319	VIRLEIA BRAZ PEREIRA	2018/2019	02/05/2024	31/05/2024
94320	ROHANNA MARIA SILVA ROHAN FERREIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
94585	DIEGO GUERRA MAIMONE DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
94646	DANIELLE VIAL CORREA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
94735	REBECA OLIVEIRA CASTRO	2024	02/01/2024	31/01/2024
95869	CLAUDIO BATISTA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
95875	VANESSA DA SILVA JORGE SIQUEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
95903	ANDRE BRESQUE	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
96013	TAMIRIS OLIVEIRA DE AMORIM SOUZA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
96443	UALLACE GOMES DA SILVA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
96488	LEANDRO PEREIRA CABRAL	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
96489	DIOGO CASTRO LIMA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
185921	MARISOL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
185922	TATIANA FIGUEIREDO NEVES	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186003	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186004	JOCIMAR CAES VIANA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186005	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186011	ANDERSON WILIAN DE SOUZA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186017	THIFANY ARAUJO DE PAULA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186019	ANDERSON DA SILVA ROSA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186022	MARGARETE LOPES DOS SANTOS SILVA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186029	MANOEL FIRMINO BELO SAMPAIO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186064	MAICON DO NASCIMENTO ALZMAN	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186152	LUIZ CARLOS DIAS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186295	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186314	GLAUBER CORREA BARBOSA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186333	LUIZ HENRIQUE AMORIM RIBEIRO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186342	PABLO GOMES DE SOUZA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186349	ROBSON DE AZARIAS LAURINDO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186363	UIRAPOAN MACIEL DOS SANTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186367	THAIZA DE CARVALHO ARAUJO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186517	ROZINEY SÁ GUSMÃO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186546	LEONARDO RODRIGUES MARTINS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
186968	RAFAELY PIRES DO AMARAL	2024	02/01/2024	31/01/2024
188053	MARCIO ANDRE LEANDRO DA SILVA RANGEL	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
188385	JOAO MARCOS SODRE MEZAVILLA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
188399	FRANCESCA MENDONÇA HERNANDES	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
188400	JOSE RODRIGO TRAVASSO DE MATTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
190974	GABRIELA DE JESUS SERENO SIQUEIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
191120	NUBIA XAVIER DOS SANTOS OCTAVIANO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
191164	JESSICA MENDES DA ROCHA OLIMPIO	2024	02/01/2024	31/01/2024
191683	NICOLE MARIO DOS SANTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
191728	ELLEN DANDREA PINTO GONCALVES	2024	02/01/2024	31/01/2024
192157	IZABEL CRISTINA LIMA XAVIER	2024	02/01/2024	31/01/2024
193069	THAYNA MOURA DA SILVA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
193162	MARCIANO ALVES FEITOZA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
193234	DARA ROSA DOS SANTOS CRUZ	2024	02/01/2024	31/01/2024
193236	ADONAY LIMA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193238	ANDRE LUIS GARCES CALDAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193239	CAROLINE GOMES DA CUNHA MENEZES	2024	02/01/2024	31/01/2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
193240	DEISE LORANZON DA FONSECA DE MEDEIROS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193246	ELANE FERREIRA LUCAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193247	GABRIEL LEAL SEVERINO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193248	GABRIELE FIGUEIREDO DE LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193249	GLAUCO MOREIRA DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193250	ISABELLY DE OLIVEIRA RANGEL	2024	02/01/2024	31/01/2024
193252	JANAINA SILVA BATISTA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193253	JESSICA GUITZ DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193254	JONAS AFFONSO DO VALLE	2024	02/01/2024	31/01/2024
193255	JULIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193256	JULIANA DE ALBUQUERQUE FARES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193257	LORENA CAMPOS OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193258	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193260	PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193261	PHILIPPE LIMA MARTINS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193263	ROBERTA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193265	VICTORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193267	ANA CLAUDIA ELIAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193268	ANA PAULA DA SILVA PAIVA ARRIGONI	2024	02/01/2024	31/01/2024
193269	ANA PAULA SILVA DOS REIS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193271	CAROLINE MACHADO MANTUAN FREITAS PRUDENTE	2024	02/01/2024	31/01/2024
193272	CLAUDIA VIEIRA LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193273	LETICIA DE ALMEIDA MELO BRUM	2024	02/01/2024	31/01/2024
193274	MARIA EDUARDA DE AGUIAR BRAGA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193275	NICOLE DE OLIVEIRA COSTA FREITAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193277	SAMARA EMYLIN DA SILVA SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193278	TAINA DE SANT ANNA ALVES FERREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193279	VERA LUCIA PEREIRA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193280	DIEGO PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193281	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	2024	02/01/2024	31/01/2024
193282	JACQUELINE DE CARVALHO LEANDRO BENTO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193341	ANTONIO FABIAN MARTINS CARVALHO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193342	ERALDO CARLOS DE ASSIS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193345	ALVIM COSTA DE JESUS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193346	AMILTON DA CONCEICAO FILHO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193347	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193349	ANGELO MARCIO DA COSTA DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193350	ARIANE MAIA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193351	ARIELLE SOUZA DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193352	BRUNO FERREIRA SOARES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193353	CARINA DA SILVA LEAL	2024	02/01/2024	31/01/2024
193356	DARCILENE FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193357	ELIANE MACEDO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193359	IZABELLY MEDEIROS CARUZO DA ROCHA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193360	JANAINA STEINBARTH MOREIRA PEREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193362	JOYCE KELLY CABRAL PACHECO DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193363	KAREN MARINS PEREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193365	LOURDES DA SILVA JANDRE DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193366	LUANNA RODRIGUES COSTA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193367	LUCIANE MENDONCA GONCALVES THEREZO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193369	LUDMILA FRANCO DE LIMA MARTINS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193370	MARCELA CRUZ JERONIMO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193372	MIGUEL ANGELO ELIAS NOSTRADAMUS PEREIRA SIQUEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193375	RAMON DUARTE DE LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193376	RAQUEL MAGALHAES DE PAULA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193378	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193382	VINICIUS DOS SANTOS AZEREDO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193417	MARIA EDUARDA DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
195941	PRISACILLA MARINHO DE OLIVEIRA	2024	03/06/2024	03/07/2024


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
361009	JOCELINO ALVES CABRAL	2022/2023	03/06/2024	03/07/2024
361020	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PINTO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361022	DAIANE TEIXEIRA ALVES ANDRADE	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
361077	VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361208	MACSON ROBERTO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361273	HARINA NASCIMENTO SILVA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361280	LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361296	CLOVIS RAFAEL DOS SANTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361310	REGE ROBERTO REGINALDO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361330	RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361335	BARBARA CRISTIANE LEITE L. LAMONICA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361350	ARIANA PESSANHA FILADELFO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361357	MARIA DA GLÓRIA FERNANDES FRANQUEIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361415	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361445	MAURICIO GUEDES BRUNO	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
361729	CRISTIANO VICENTE DA SILVA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361790	WALDECK DA SILVA SANTOS FILHO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361797	PAULO RICARDO DOMICOLI	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361803	GERALDO DE ASSIS DE OLIVEIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
361807	FLAVIA BIANCHI FERREIRA DA SILVA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
361816	DIRCEU DE ALMEIDA DE SOUZA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
361817	ANTONIO CARLOS EVARISTO	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361837	ANTONIO DE ASSUNÇÃO DUARTE	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361878	JOSE CARLOS DE SOUZA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361881	UBIRAJARA DA SILVA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361919	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361940	JOAO VICTOR DA SILVA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
361980	FABIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
361987	QUEYLLA BRUNA ALEIXO DE ALMEIDA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362000	ALEXANDRE CARNEIRO ANTONIO	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362084	GUSTAVO CORREIA DA SILVA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
362120	RAQUEL RABELO MELLO	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362329	PATRICIA SILVA VITORINO	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362390	HANNY CALANDRINI KALILI	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
362403	JOSE FERREIRA AMADOR	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
362558	LUIZ CARLOS DUNCAN FILHO	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
362652	RODRIGO BARBOSA PEÇANHA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
362672	LILIANA CRUZ MOURA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
362692	LUCIARA PEDRO SOARES	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
362712	MICHAEL MISTRANGE DE MENEZES	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362864	SAMANTHA DE ALMEIDA SOUZA	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362865	RODRIGO SILVA SANTOS	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362867	JULIO CESAR MACIEL DE FREITAS	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
362908	CRISTIANO REIS MUNIZ	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
363002	MAGNO MARTINS TEIXEIRA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
363014	JESSICA DE CARVALHO LAGOA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
363155	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAES	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
363235	EZIEL FERREIRA PIRES	2021/2022	02/05/2024	31/05/2024
363571	MARLEI DIAS DE OLIVEIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
363627	MARIA JOSÉ DE SOUZA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
363731	FABRICIO MOREIRA GERALDO DA SILVA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
363764	VANESSA MEDEIROS PORCHER	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
363889	LILIAN VIANA AGUIAR	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
363899	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA REIS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
363926	NAYARA MACHADO DE SOUZA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364099	JUDITE MIRANDA DE SOUSA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
364215	JOSE MAURO CARDOSO DE ALMEIDA	2022/2023	02/05/2024	31/05/2024
364341	FELIPE DOS REIS SANTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364460	MICHAEL CUSTODIO DA SILVA VALLE	2024	02/01/2024	31/01/2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - MAIO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
364469	THAIS NUNES DE JESUS ARAUJO	2024	02/01/2024	31/01/2024
364567	MARCIA DE SOUZA REIS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364571	ROBERTO MISAEL JUNIOR	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364625	MONICA XAVIER DOS SANTOS	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364640	BEATRIZ PEREIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364651	LUCIANA SERRA DO NASCIEMNTO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364657	CAIQUE MARCHON DA COSTA ROCHA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364680	MONIQUE DE SOUZA JUSTINO	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024
364713	RAPHAELLA NATASHA DE OLIVEIRA	2023/2024	02/05/2024	31/05/2024

Atenção, servidor! Chegou uma novidade para você



Na Escola de Governo da Prefeitura você encontra modelos de documentos

Clique e acesse: mage.rj.gov.br/escoladegoverno

SMA

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 5105/2024 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 005/2024 revogando a CTC nº 001/2024 em nome de **Marly Pereira da Silva** Mat. T:4113. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de 5.767 dias, correspondente a 15 anos, 09 meses e 15 dias, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de São Gonçalo".

Magé, em 22 de maio de 2024.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 17320/2023 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº INSS 010/2024 em nome de **Sandra Helena de Araujo Farias** Mat. 02161; a pedido da requerente foi aproveitado o tempo de 7.631 dias, correspondente a 20(vinte) anos, 10(dez) meses e 22(vinte e dois) dias, para aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social".

Prefeitura de Magé, em 24 de maio de 2024

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 13175/2024 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº NSS 011/2024 revogando a CTC nº 003/2021 datada em 22/01/2021 em nome de **Alberto Fernando Madureira da Rocha** Mat. 5014; pedido da requerente foi aproveitado o tempo de 7.054 dias, correspondente a 19(dezenove) anos, 03(três) meses e 23(vinte e três) dias, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Maricá".

Prefeitura de Magé, em 22 de maio de 2024.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Matrícula: T-5895

SINE
Sistema Nacional de Emprego

Cadastro para as seguintes vagas em Magé

- Estágio em administração**
Exigências: Cursando técnico ou superior
- Estágio em marketing**
Exigências: Cursando técnico ou superior
- Estágio em Contabilidade**
Exigências: Cursando técnico ou superior
- Guardião de piscina**
Exigências: Habilitado pela CBMERJ
- Gerente de restaurante**
Exigências: Experiência comprovada na área Formação em Gastronomia ou Administração Boa comunicação Habilidade Interpessoal

Os interessados devem levar documentos pessoais e currículo no:
Sine Magé (Avenida Simão da Motta s/n° ao lado dos Correios) ou **Sine Piabetá** (Espaço Mais Amor por Você - Rodoviária de Piabetá)

Mais informações WhatsApp (21) 2317-0230

Prefeitura Municipal de Magé
mage.rj.gov.br

MAGÉ
PREFEITURA
TRABALHO E RENDA
Governando com Amor!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RELATÓRIO FINAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ

A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Magé apresenta o relatório final do supracitado evento, ocorrido nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, no CIEP 128 Magepemirim, localizado na rua Almir Repani, s/nº, Centro, Magé - RJ.

Em 14 de setembro de 2023, teve início a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Magé, marcada pelas apresentações culturais "Personagens", do Grupo de Teatro Arte & Vida, e o espetáculo de dança "Chicago", do Studio de Dança Sonia Castilho. A cerimônia inaugural contou com a presença dos seguintes convidados e autoridades:

- Bruno Lourenço - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé e Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Magé
- Márcio Lopes Subsecretário Municipal de Cultura de Magé
- Vereador Vinicius Nina - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Magé
- Dr. Vitor Moreira Lima - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé
- Augusto Vargas - Subsecretário de Estado de Integração Cultural do Rio de Janeiro
- Luiz Otávio - Subsecretário Municipal de Eventos de Magé
- Dra. Josilda Moura - Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Turismo de Magé
- Vereador Professor Gerson - Vereador de Magé
- Carlos Marcelo Correa de Mello Silva - Presidente da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura e Presidente Estadual do Instituto Carta Magna da Umbanda
- Dr. Alexander Freitas - Presidente da Comissão de Intolerância Religiosa da OAB

A sessão solene teve início com a execução do Hino Nacional do Brasil e do Hino Municipal de Magé pela Banda Marcial da Polícia Militar. O Dr. Vitor Moreira Lima ministrou a palestra "Democracia e Direito à Cultura". A leitura do regimento interno foi adiada para o dia 15/09.

Em 15 de setembro de 2023, o segundo dia da conferência foi iniciado com a plenária presidida pelo Secretário Bruno Lourenço, acompanhado do Presidente da Comissão Organizadora, Carlos Marcelo Corrêa de Mello Silva, e da Secretária da Comissão Organizadora, Lillian Katherine dos Santos de Souza, para a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Em seguida, ocorreu o painel sobre "Diversidade, Acessibilidade e Transversalidades de Gênero e Raça na Política Cultural", conduzido pelo Secretário de Cultura Bruno Lourenço, com a participação dos palestrantes Guilherme Pimentel e Renan Uccelli. Posteriormente, o Grupo Zé Mussum encantou os presentes com a apresentação cultural "Cantos que encantam - um passeio pelo Brasil".

O Presidente introduziu a dinâmica para a formação dos Grupos de Trabalho (Gts), que se organizaram de acordo com os eixos temáticos, elaborando duas propostas cada, a serem encaminhadas à 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro. Os eixos temáticos abordados e as propostas escolhidas foram:

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura	Flexibilização na prestação de contas para verba de fomento à cultura Facilitar a contratação de fazedores de cultura informais, ou seja, que não possuam um registro profissional, em que possam comprovar ou validar a sua atuação de forma simplificada, por meio de provas informais, como recibos, fotos, registros, dentre outros meios de comprovação. Até o final de 2024 pelo Ministério da Cultura.	Condicionalismo dos repasses fundo a fundo Estabelecer que os repasses fundo a fundo só poderão ocorrer se o município tiver seu Conselho Municipal de Cultura e Plano de Cultura devidamente instituídos e em funcionamento, sendo necessária a criação de um sistema de monitoramento desses instrumentos. Até o final de 2024 pelo Ministério da Cultura.
Democratização do acesso à cultura e participação social	Polos culturais distritais Fomentar a cultura em regiões periféricas e/ou fora do eixo central de cada município englobando também a zona agrícola, podendo aproveitar espaços físicos existentes de domínio municipal.	Escola de Cultura Dispositivo multiuso com fomento do governo para atuação dos fazedores de cultura locais cadastrados. Estes trabalharão de forma remunerada com o, objetivo de difundirem seus fazeres e saberes, fomentando a formação cultural na Cidade.
Identidade, Patrimônio e Memória	Mapa Cultural Construção e fortalecimento do mapa cultural do estado, com inclusão das referências municipais de forma interativa, explicativa e acessível fortalecendo a cultura do estado.	Implementação de legislação sobre patrimônio cultural Criar leis que promovam o reconhecimento, preservação, difusão e valorização do patrimônio histórico-cultural, prevendo a interação das esferas municipais, estaduais e federal. Pois hoje não há integração dos processos entre Iphan, Inepac e o município.
Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural	Diversidade em (Re)Ação Fomentar através da cultura a qualificação, a acessibilidade e mobilidade das mulheres e da população LGBTQIA+ nos 6 distritos do município de Magé. Até 2024, pelas esferas municipal, estadual e federal.	Magé Antirracista Criação de políticas públicas de acesso às artes e à cultura, integrando e fortalecendo o calendário da semana da consciência negra e nos 21 dias de ativismo contra o racismo, tanto na educação, como na sociedade mageense de uma maneira geral. Até 2024, pelas esferas municipal, estadual e federal.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



RELATÓRIO FINAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade	Arenas culturais em todos os 6 distritos Formar plateia, democratizar a cultura, formar e capacitar os agentes culturais. A arena será um espaço de fruição cultural e geração de renda para os artistas locais. As arenas gerarão emprego para os artistas locais como oficineiros ou professores. De forma definitiva, pelas esferas municipal, estadual e federal.	Frota de transporte para agentes culturais A frota de veículos servirá para transporte de agentes culturais para dentro e fora do município, para movimentos coletivos que tenham real, necessidade e que representem a cultura mageense. Em 2024, pelas esferas municipal, estadual e federal.
Direito às Artes e às Linguagens Digitais	Cultura sobre rodas Doação de ônibus adaptado para as secretarias de cultura dos municípios Fomentar a cultura dando oportunidade a todos o contato com a arte Por mais visibilidade dos fazedores de artes através do projeto cultura sobre rodas. Disponibilização de ônibus adaptado para levar oficinas, workshops, fazeres artísticos, música e artes digitais. Até dezembro de 2025, nas esferas estadual e federal.	Cultura-on – Plataforma digital inclusiva Criação de uma plataforma cultural inclusiva que facilite o acesso dos fazedores de cultura às linguagens digitais. Para difundir a produção -artística dos mesmos usando a internet como veículo de inclusão. Até dezembro de 2025, nas esferas estadual e federal.

Após o intervalo para o almoço, a plenária retomou com a leitura e aprovação das propostas dos eixos temáticos. Uma nova apresentação do Grupo de Teatro Arte & Vida, com a peça "Personagens", foi realizada.

A plenária apresentou a dinâmica para as reuniões dos GTs, organizados de acordo com os setores do Conselho Municipal de Cultura de Magé, a fim de compor duas propostas sobre as prioridades e metas para o Plano Municipal de Cultura, ficando da seguinte forma:

SETORES	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
Artes Cênicas	Agenda Cultural Semanal Divulgar e fomentar ações culturais (shows, espetáculos, rodas culturais) no município, com objetivo de ampla divulgação facilitando e possibilitando o acesso da população Até o final de 2024, pelas Secretarias de Cultura e Comunicação	Lona Cultural Distrital Proporcionar, à população espaço para acesso a manifestações culturais em cada distrito oferecer aos artistas locais estrutura para ensaios e apresentações. Um espaço mantido com recursos da prefeitura e gerenciado pela sociedade sociedade civil. Sociedade civil estruturando as ações do espaço e a prefeitura mantendo. Até o final de 2024, pela Secretaria de Cultura e a sociedade civil.

SETORES	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
Artes Visuais, Audiovisual ou Cultura Digital	Festival Mageense de Curtas - Curtas Magé Criar um festival que promova a produção de audiovisual local no intuito de fomentar o desenvolvimento da sétima arte entre profissionais e amadores, com premiação para as diversas categorias.	Bolsa Artista Visual Promover a formação e desenvolvimento dos artistas locais com uma bolsa remunerada durante um ano se comprometendo a realizar uma contrapartida mensal, por exemplo: oficinas, mentorias, entre outros. Estabelecer parcerias com instituições de arte como EAV Parque Lage, CCBB, Moreira Sales, para que os artistas mageenses tenham mais acesso ao desenvolvimento e crescimento de seus trabalhos. Obs: Podendo ser renovada por mais um ano.
Associações, Cooperativas ou Economia Criativa	Que em todos os eventos promovidos pela prefeitura ou patrocinados tenham como contrapartida um espaço destinado a economia criativa do município de expositores cadastros. O quanto antes, pela Prefeitura de Magé.	Disponibilizar barracas personalizadas com cores diferentes para cada distrito, com cadastro prévio dos expositores e manutenção semestral das mesmas. Obs: personalizadas com a logo da Prefeitura de Magé. O quanto antes, pela Prefeitura de Magé.
Cultura Afro-Brasileira ou Culturas Populares	Simplifica Edital Todo fazedor de cultura com uma certa dificuldade, comprovada, terá um sistema simplificado para inscrição e contrapartida: 1º - Mestres de Cultura Popular 2º - Pessoas com Deficiência, Física 3º - Pessoas com Deficiência Intelectual Ex: Comprovação com sistema de vídeos e auditoria com um profissional do setor cultural.	Sistema de difusão cultural Ampliação da divulgação de eventos pelos canais oficiais da Prefeitura e consultoria pela Secretaria de Cultura para criação do marketing e material digital de divulgação.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECULTE

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

RELATÓRIO FINAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ

SETORES	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
Diversidade e Gênero	Com Nós, Por Nós Instituir no calendário municipal ações que fomentem e promovam a conscientização das pautas LGBTQIAP+ e das mulheres através de um fórum anual de diversidade e gênero, com foco nas manifestações culturais desenvolvidas e protagonizadas por esses grupos. A partir de 2024, pela Prefeitura Municipal.	Fundo Cultural Maria Conga Instituir um mecanismo de fomento direto para as manifestações culturais diaspóricas, que existem no município de Magé, buscando a equidade de oportunidades no campo cultural, salvaguardando a diversidade existente na região. A partir de 2024, pela Prefeitura Municipal.
Literatura, Leitura e Livro	Concurso oficial de poesias para jovens e adolescentes Criar no calendário Oficial um concurso de poesias para jovens e adolescentes e estudantes de modo geral, com uma temática Social diferente a cada ano. Justificativa: Incentivar os estudantes à cultura da poesia em todos os seus estilos com premiação de troféus e diplomas dos vencedores e divulgação nas mídias parceiras da prefeitura. Março/mês da poesia - A partir do 1º ano do plano, a ser realizado pela Prefeitura Municipal	Institucionalizar a Feira Literária Municipal Criar a lei da Feira Literária Anual envolvendo e divulgando o autor local, juntamente com convidados. A Feira de Literatura lida, falada e cantada tem espaço para artes em geral e gastronomia. A divulgação ocorrerá em, mídias digitais, jornais, rádios e tv. A partir de 2024, pela Prefeitura Municipal e parceiros.
Música	Anfiteatro Construção de um anfiteatro. Através da construção de um anfiteatro, abriremos muitas oportunidades para os fazedores de cultura	Escola Municipal de Cultura Construção e implementação de uma escola. Construir um espaço para aprendizados dos fazedores de cultura. Dentro um estúdio musical, uma sala de audiovisual, e uma de dança. Em 2024, pela Prefeitura de Magé.
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Readequação, requalificação e valorização do patrimônio cultural, arquitetônico, urbanístico e ecológico Estudar, identificar e planejar intervenções adequadas com o objetivo de promover o uso dos espaços subutilizados, produzir espaços para a cultura, museus para a preservação da memória e identidade mageense. Criação de lei até a 2ª reunião do Conselho.	Patrimônio cultural como impulsionador de experiências turísticas Criar caminhos e eixos culturais-turísticos integrando o patrimônio material e imaterial do município, de maneira a fomentar o desenvolvimento social e econômico com geração de renda para todos os parceiros, fazedores culturais e comunidades tradicionais. Promover o potencial turístico no município em parceria com outros vizinhos. População, secretarias municipais, municípios vizinhos.

SETORES	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2
Povos ou Comunidades Tradicionais	Alô Povos Tradicionais Facilitar o meio de comunicação com os Povos ou Comunidades Tradicionais visando a transparência e simplificação dos processos e informações culturais. Até o final de 2024, pelo Conselho Municipal de Cultura.	Calendários de atividades culturais – Prefeitura Incluir no calendário oficial datas comemorativas, em alusão aos Povos e Comunidades Tradicionais. Ex: Dia do Pescador Artesanal - 29/06, Dia da Agricultura familiar (Internacional 25/07), Dia Nacional das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas (21/03) Até o primeiro semestre de 2024, pelo Conselho Municipal de Cultura.
Produção Cultural	Inclusão da contratação do Produtor Cultural na porcentagem que trata o Art. 6º da Lei Municipal Nº 2743 de 31 de março de 2023 (Lei de Eventos) Valorizar o trabalho do produtor cultural municipal. Em 2024, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.	Criação da Lei de Incentivo Municipal (ISS e afins) a Produção Cultural Fomentar e incentivar a produção cultural do município de Magé, com incentivos fiscais deduzidos de impostos municipais. Em 2024, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,

As proposições para o Plano Municipal de Cultura foram debatidas e aprovadas.

O segundo painel sobre "Democratização do acesso à Cultura", mediado pelo Secretário Bruno Lourenço, contou com a participação dos palestrantes, Deputado Federal Marcelo Queiroz, o Vereador Álvaro Alencar e Letícia Soares, cantora, atriz e dubladora mageense. O Presidente da Conferência, Bruno Lourenço, lançou os editais da Lei Paulo Gustavo. O encerramento contou com a apresentação cultural de Letícia Soares e convidados.

Em 16 de setembro de 2023, o terceiro dia da conferência teve início com a plenária presidida pelo Secretário Bruno Lourenço. A inscrição do candidato Amaral, que apresentou documento oficial duplicado, foi deferida. Em seguida, foram apresentados os candidatos homologados para conselheiro municipal de cultura, de acordo com o setor escolhido. Submeteu-se à plenária mudanças de categoria:

- Ailson Cardoso de Oliveira de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural para Literatura, Leitura e Livro;
- Lívia Fialho da Silva de Artes Cênicas para Produção Cultural;
- Gleice Quelle Tenorio de Castro de Artes Visuais, Audiovisual ou Cultura Digital para Produção Cultural.

A eleição para alteração das candidaturas foi realizada, homologando-se a transferência de candidaturas.

As eleições para conselheiros municipais de cultura foram conduzidas em cada setor:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**RELATÓRIO FINAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ**

SETORES	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Artes Cênicas	Hilbert Dias da Silva	Jardel Leandro Duarte
Artes Visuais, Audiovisual ou Cultura Digital	William Jefferson Cardoso da Silva Fonseca	Fernando Pereira Junior
Associações, Cooperativas ou Economia Criativa	José Carlos de Souza Junior	Claudia Rodrigues da Costa Oliveira
Cultura Afro-Brasileira ou Culturas Populares	Ricardo Reis Lopes	João Carlos da Silva Luiz Cabo Verde
Diversidade e Gênero	Maria Cecília Ribeiro da Paixão	Maria Cristina Cassemiro da Silva
Literatura, Leitura e Livro	Ailson Cardoso de Oliveira	Lauciene Portella de Oliveira
Música	Carla Lucia Vignolo Leal	Magno Andrade Abreu
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Vanessa Gombarovits da Cunha	Dylan Sabino Rodrigues
Povos ou Comunidades Tradicionais	Lucimar Machado da Silva Ferreira	José Francisco Santiago
Produção Cultural	Lívia Fialho da Silva	Gleice Quelle Tenorio de Castro

Observação: Dada a ausência de outros candidatos para a categoria Literatura, Leitura e Livro, Ailson Cardoso de Oliveira foi automaticamente eleito como Conselheiro Titular. Posteriormente, Lauciene Portella de Oliveira foi incluída espontaneamente como suplente da mesma cadeia.

Após o processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura, aconteceu a apresentação da Folia de Reis Reis do Luz do Oriente.

A palestra de encerramento abordou o tema "A Economia da Cultura", com mediação do Presidente da Conferência, o Secretário Bruno Lourenço, e contou com a participação de Alexandre Santini, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa do Ministério da Cultura.

Em seguida, realizou-se a plenária para a eleição dos delegados, considerando os 321 participantes na conferência. Foram escolhidos 11 delegados da sociedade civil e 5 delegados do poder público, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro Nº, 290) de 01 de agosto de 2023.

Relação de delegados escolhidos através do voto:

Titulares Sociedade Civil:

Carlos Marcelo Correa de Mello Silva
Dylan Sabino Rodrigues
Gleice Quelle Tenorio de Castro
Lillian Katherine dos Santos de Souza
Lucimar Machado da Silva Ferreira
Marcelle do Carmo Fagundes
Maria Cecília Ribeiro da Paixão
Maria Cristina Cassemiro da Silva
Paulo César de Oliveira da Cunha
Robson Macedo de Almeida
William Jefferson Cardoso da Silva Fonseca

Suplentes da Sociedade Civil:

Olivério Roberto Barcelos Nunes
Vanessa Gombarovits da Cunha
Guilherme de Souza Freitas
Magno Andrade Abreu

Titulares Poder Público:

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Flaviane Silva e Silva
Josilda Rodrigues da Silva de Moura
Márcio de Paula Lopes
Rosane Manso Gralato Bastos

Suplentes do Poder Público:

Marcelo Augustinho Paulo
Ailson Cardoso de Oliveira
Lucas dos Santos Vidal

Após a eleição dos delegados, a Comissão Organizadora apresentou uma minuta do relatório final da 4ª CMC de Magé. Em plenária, o relatório foi aprovado.

Para encerrar a conferência, a Roda dos Amigos do Samba, composta por artistas mageenses, proporcionou uma apresentação musical acompanhada de uma feijoada.

Sem mais atividades ou compromissos oficiais, se deu por encerrada toda a programação da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Magé.

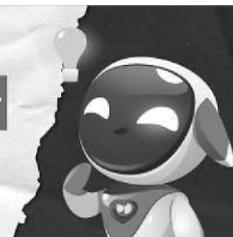
Magé, 18 de setembro de 2023.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



POSSO AJUDAR?

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**EDITAL Nº 009/2024 – SECULTE****EDITAL SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, GULOSEIMAS, BEBIDAS E VENDA DE BRINQUEDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 459 ANOS DE MAGÉ, NA AV SANTOS DUMONT – BONGABA, PIABETÁ – MAGÉ, NOS DIAS 6 A 9 DE JUNHO DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE MAGÉ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com sede à Rua Doutor Domingos Bellize, n.º 285, Centro, Magé, CEP 25.900-058, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da autorização para exploração e comercialização de comidas, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos durante a realização das Comemorações do Aniversário de 459 de Magé, na Avenida Santos Dumont, Bongaba, Piabetá – Magé, dos dias 06 a 09 de Junho de 2024, nesta Cidade, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a obtenção da permissão para a realização do citado evento, em conformidade com o prevê os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

II - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a permissão de exploração a título gratuito de espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos, nas seguintes modalidades e especificações:

2.1. Espaço de exploração **QUIOSQUES**, composto por até 20 (vinte) espaços de até 9m² (nove metros quadrados) cada, destinados à exploração de venda de comidas, bebidas e guloseimas, sendo proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro, a serem instalados na Avenida Santos Dumont (local exato a ser determinado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos).

III - CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1- A exploração será exclusiva de empreendedores com residência fixa no município de Magé/RJ.

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da administração pública municipal direta ou indireta (efetivo, contratado, estagiário ou cargo comissionado), pertencentes ao Poder Executivo Municipal ou Poder Legislativo Municipal;

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes poderá acarretar as penalidades cabíveis;

3.4 - Poderá a administração pública municipal ainda revisar o objeto constante neste Edital, para atender o interesse público e demais finalidades.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1- O interessado que desejar concorrer deve se pré-inscrever pelo formulário publicado no site da Prefeituras das 14 horas do dia 24 de maio de 2024 às 17 horas do dia 28 de maio de 2024, por meio do endereço eletrônico mage.rj.gov.br.

4.2. No ato da pré-inscrição pelo portal, o interessado deverá juntar a seguinte documentação:

I. - Cópia do documento pessoal (RG, CTPS, CNH ou Carteira Profissional reconhecida por lei);

II. - Cópia do CPF;

III. - Cópia de Comprovantes de residência se for pessoa física ou da sede do empreendimento. Caso seja pessoa jurídica, é preciso comprovar 01 (um) ano de residência fixa em Magé.

4.2.1. A não apresentação de quaisquer documentos, no prazo estabelecido, acarretará na desclassificação imediata do interessado.

4.2.2. A cada interessado, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial, respeitada a ordem de inscrição, do qual resultará a escolha dos contemplados que deverá respeitar os limites do item 2.1 deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma única inscrição.

4.4. O interessado deverá comprovar residência fixa em Magé há pelo menos 1 (um) ano.

4.5. A escolha dos contemplados respeitará a ordem de inscrição nos limites estabelecidos no item 2.1 e será divulgada na conta oficial de Instagram da Prefeitura de Magé, às 14 horas do dia 29 de maio de 2024.

4.6. Ao selecionado não será permitido sublocar o espaço, sob pena de exclusão.

4.7. No dia 04 de junho, às 14 horas, todos os selecionados deverão comparecer ao local do evento, para realização de visita técnica e delimitação dos espaços.

V- DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1 São obrigações dos selecionados:

I. Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II. Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV. Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

V. Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento, para a modalidade linha gourmet;

VI. O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento;

VII. Fica vedada a sonorização das barracas;

VIII. Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;

IX. Os preços para comercialização dos produtos deverão estar afixados com os valores visíveis em cada barraca ou assemelhado;

X. Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade. O não cumprimento dos itens acarretará penalização;

XI. A montagem da respectiva estrutura de cada barraca poderá ser efetuada no dia 05 de Junho, a partir das 15h, devendo estar concluída, impreterivelmente, até as 16h do dia 06 de junho;

XII. A desmontagem somente poderá ser iniciada após as 06h do dia 10 de junho de 2024, devendo estar concluída até as 18h de mesmo dia, inclusive com a retirada total dos materiais e equipamentos pertencentes à contratante;

XIII. Aos contemplados, será permitida o abastecimento das barracas até as 16 horas de cada dia, sendo que, após esse horário, não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores;

XIV. Não será permitida a contratação de menores de idade para atuarem durante a montagem, operação e desmontagem das barracas, conforme artigos. 60 e 67 da Lei nº 8.069/90;

XV. O contemplado terá ainda que possuir nas barracas destinadas à venda de comida, em que haja ligações elétrica e/ou algum tipo de combustão para cozimento de alimentos, 1 (um) extintor de incêndio, de CO2 ou ABC, ambos com no mínimo 4 kg;

XVI. Por medida de segurança, os botijões de gás deverão ficar do lado de fora das barracas, protegidos, usando-se mangueiras corta fogo. **NÃO SERÃO TOLERADOS BOTIJÕES DE GÁS DEITADOS OU NO INTERIOR DAS BARRACAS.** O não cumprimento deste item acarretará pena de perda de direito de exploração do ponto comercial, sem indenização ou devolução de valores já pagos;

XVII. Será permitida a colocação de, no máximo, 01 botijão de gás P13 em uso e 01 botijão de gás P13 de reserva por barraca;

XVIII. As mangueiras deverão ser fixadas aos botijões de gás com abraçadeiras;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**EDITAL Nº 009/2024 – SECULTE**

XIX. Não será permitida a instalação de chapa elétrica ou fritadeira elétrica, salvo com prévia autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. O pedido deve ser feito por escrito e a autorização também será por escrito e, com antecedência mínima de, 02 dias do início da festividade. Caso seja verificado uso não autorizado, o equipamento será retirado da barraca e ficará retido até o final do evento. O pedido deverá conter as informações da respectiva intensidade de corrente elétrica em amperes que pretenda utilizar, para julgamento da disponibilização pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em atender de acordo com o quadro de disjuntores para proteção da rede elétrica;

XX. A venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é estritamente proibida, por se tratar de crime. A contratante fica ainda obrigada a afixar nas barracas aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. **SERÁ OBRIGATÓRIA A SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS;**

XXI. Fica de responsabilidade de cada barraqueiro a instalação de ponto de energia elétrica.

VI - DAS PENALIDADES

6.1 Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca e ambulante junto aos itens deste edital, sendo que os fiscais competentes terão total autonomia para impor a correção da irregularidade constatada (se ocorrer), bem como aplicar as seguintes penalidades:

- I. - Advertência;
- II. - Multa;
- III. - Interdição temporária;
- IV. - Interdição total

6.2 As penalidades acima serão aplicadas conforme à gravidade da infração cometida.

6.3 Em caso de resistência, os agentes acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

VII - DO RESULTADO

7.1. O resultado dos classificados dentro do número de vagas será divulgado a partir das 18 horas do dia 29 de maio de 2024, no site do município de Magé.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão, no decorrer do evento, suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, entre outras.

8.2 O município de Magé -RJ não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

8.3 Ao proceder a sua pré-inscrição no site oficial, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Magé, 23 de maio de 2024

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 361.007Luiz Otavio Rosario Junior
Sub Secretário Municipal de Eventos
Matrícula n.º 363.223Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé |
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09

Edital de Barracas

459 MAGÉ

Alimentação, guloseimas, bebidas e venda de brinquedos
Modalidade Quiosque 9m²

RESULTADO

mage.rj.gov.br

Visita Técnica na Arena 04/06 às 14h

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

INSCRIÇÕES ABERTAS

“Respeitem a minha História 2”

“Para Reconhecer a História 2”

“Cultura em Cena 2”

Confira no site
mage.rj.gov.br

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
PAULO GUSTAVO
MAGÉ
PREFEITURA
GOVERNANDO COM AMOR!
CULTURA, TURISMO E EVENTOS



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**ERRATA 003 DO EDITAL DO FESTIVAL CANTA MAGÉ GOSPEL 2024****ERRATA**

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos comunica a alteração no Edital Canta Magé Gospel 2024.

Desta forma:

1 - Onde se lê:**ANEXO 1
CALENDÁRIO CANTA MAGÉ GOSPEL 2024**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	14/03/2024 a 29/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E LOCAIS DAS AUDIÇÕES	05/04/2024
AUDIÇÕES	17, 18 e 19/04/2024
RESULTADO DAS AUDIÇÕES e SORTEIO DAS ELIMINATÓRIAS AO VIVO	22/04/2024
CAPTAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	25 e 26/04/2024
ELIMINATÓRIAS AO VIVO	04, 11 e 18/05/2024
SORTEIO DOS TRIOS	20/05/2024
WORKSHOP	25/05/2024
ENSAIOS PARA A SEMIFINAL	23 a 30/05/2024
SEMIFINAL	01/06/2024
ENSAIOS PARA A FINAL	03 a 05/06/2024
GRANDE FINAL	08/06/2024

Leia-se:

**ANEXO 1
CALENDÁRIO CANTA MAGÉ GOSPEL 2024**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	14/03/2024 a 29/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E LOCAIS DAS AUDIÇÕES	05/04/2024
AUDIÇÕES	17, 18 e 19/04/2024
RESULTADO DAS AUDIÇÕES e SORTEIO DAS ELIMINATÓRIAS AO VIVO	22/04/2024
CAPTAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	25 e 26/04/2024
ELIMINATÓRIAS AO VIVO	11, 18 e 25/05/2024
SORTEIO DOS TRIOS	27/05/2024
WORKSHOP	01/06/2024
ENSAIOS PARA A SEMIFINAL	10 a 14/06/2024
SEMIFINAL	15/06/2024
ENSAIOS PARA A FINAL	17 a 21/06/2024
GRANDE FINAL	22/06/2024

2 - Onde se lê:

1.3. Em todas as etapas desta edição, serão permitidas apenas a execução de músicas de cunho religioso no estilo gospel.

Leia-se:

1.3. Em todas as etapas desta edição, serão permitidas apenas a execução de músicas de cunho religioso no estilo gospel evangélico.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 03 de maio de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMEC**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **MARIANA COSTA CARUSO E SILVA**, Matrícula T 3327, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 34043/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 9:30 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **ADRIANA EMILIO BACA DA SILVA**, Matrícula T 5638, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 34013/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 10:00 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR**, Matrícula T 5792, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 34012/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 10:30 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **JESSICA CRISTINA DIAS MIRANDA**, Matrícula T 5104, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 34021/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 11:00 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **JULIANA FERNANDES MATIELE**, Matrícula T 3654, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 34036/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 11:30 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **FABIO FRANÇA NASCIMENTO**, Matrícula T 5478, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 34015/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 12:00 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela **Portaria n.º 0748/2022**, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **VALNE DE OLIVEIRA**, Matrícula T 2712, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Padre Anchieta, n. 137, Centro, Magé/RJ, para prestar esclarecimentos nos autos do **processo de n. 334048/2021**, sobre abandono de cargo, no dia **10/06/2024, às 13:00 horas**, nos termos e efeitos do art. 229 da Lei nº1054/1991. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento no dia e hora acima aprazada o servidor estará sujeito (a) as sanções legais e administrativas.

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
Presidente de Comissão
Mat. T 0851

Local de comparecimento:
Secretaria Municipal de Educação,
localizada na rua Padre Anchieta,
nº 137, Centro, Magé/RJ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMPDC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!**INTERDIÇÕES - JANEIRO A ABRIL DE 2024**

NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
001/2024	FRANCIELE DA SILVA SOARES HERNANDES	02/01/2024	RUA JOAO AGUIAR N 44	CACHOEIRA GRANDE	INTERDITADO
002/2024	ANDERSON PAULO CAMILO	13/01/2024	RUA DA GRANJA N 320 - LEQUE AZUL	MAUÁ	INTERDITADO
003/2024	PAULO RICARDO DA SILVA	12/01/2024	RUA DAS MANGUEIRAS N 146	PIABETÁ	INTERDITADO
004/2024	VANESA NASCIMENTO MACHADO	14/01/2024	RUA JOAQUIM ARRUDA N098	PIABETÁ	INTERDITADO
005/2024	THIAGO SILVA	14/01/2024	RUA 55 N 868	JARDIM DA PAZ	INTERDITADO
006/2024	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	19/01/2024	RUA BOM JARDIM N 170	LAGOA/MAGÉ	INTERDITADO
007/2024	BRUNA AGNES ARAUJO DE CARVALHO	21/01/2024	RUA 09 N 792 - JARDIM DA PRATA	JERERÉ	INTERDITADO
008/2024	CAROLINE CRUZ MENDES	24/01/2024	AV. BEIRA MAR N 657 - PRAIA DA MADAME	MAUÁ	INTERDITADO
009/2024	SHEILA MARIA SOUZA	24/01/2024	AV. BEIRA MAR N 659 - PRAIA DA MADAME	MAUÁ	INTERDITADO
010/2024	SONIA REGINA ALVES COUTINHO	26/01/2024	RUA TAPAJOS N 05	VILA DA LIBERDADE	INTERDITADO
011/2024	TASSIA CAROLINA DE SOUZA SILVA	26/01/2024	TRAVESSA SÃO LOURENÇO N 246	SÃO FRANCISCO	INTERDITADO
012/2024	CLAUDETE DA CONCEIÇÃO CELESTINO	29/01/2024	RUA IOLANDA ALBUQUERQUE N 729 - S. FRANCISCO	MAUÁ	INTERDITADO
013/2024	SABRINA DA MOTA NEVES	31/01/2024	AVENIDA BEIRA MAR S/N	MAUÁ	INTERDITADO
015/2024	ANDREA DA CRUZ	02/02/2024	RUA AMARO DE PAULA N 88 - PARTIDO	SURUÍ	INTERDITADO
016/2024	LILIANA DA SILVA	08/02/2024	RUA S N 863	FRAGOSO	INTERDITADO
017/2024	IGREJA EVANGELICA NOVA JERUSALÉM	26/01/2024	ESTRADA VELHA DA ESTRELA N 193	MEIO DA SERRA/MAGÉ	INTERDITADO
018/2024	CARLOS ALBERTO GOULART CABRAL	09/02/2024	RUA DO CRUZEIRO N 156	FRAGOSO	INTERDITADO
019/2020	ANGELA MARIA FREITAS DE FRANÇA	19/02/2024	RUA DA LINHA N 101	PIEDADE	INTERDITADO
4020/2024	LEANDRA DA SILVA DE ANDRADE	04/03/2024	RUA PAULO PEREIRA DA SILVA ANTIGA RUA 31 N 50	NOVA MARILIA	INTERDITADO
021/2024	ANDREA RAMOS ROLEMBERG DA COSTA	16./02/2024	RUA BERNADINO NERY	IMPERADOR	INTERDITADO
022/2024	ROSILDA REGO DE ASSIS DA SILVA	31/01/2024	RUA BONFIM N 07	PAU GRANDE	INTERDITADO
023/2024	GABRIELLE SALMERON MACEI	29/01/2024	AVENIDA AUTOMOVEL CLUB N 1723	LIMEIRA	INTERDITADO
024/2024	RONALDO SOUZA STLYDE	29/02/2024	RUA DA CONCEIÇÃO N 2808	CONCEIÇÃO	INTERDITADO
025/2024	MARCOS ANTONIO MOURA	14/03/2024	RUA VITORIA N 60	ILHA/PIABETA	INTERDITADO
026/2024	CARLOS HENRIQUE BAHIENSE DUARTE	15/03/2024	RUA GUAXUPÉ N 894	PIABETA	INTERDITADO
027/2024	MARIA MADALENA GALDINO FERREIRA	26/01/2024	RUA MAETRO CLAUDIONOR DA SILVA N 330	FRAGOSO	INTERDITADO
028/2024	PAMELA TEIXEIRA SODRE	22/03/2024	RUA ITAVERÁ S/N	MORRO DO SERTÃO	INTERDITADO
029/2024	ROSANA RESENDE	22/03/2024	RUA DAS FLORES N 368	PARQUE CAÇULA	INTERDITADO
011/2024	TASSIA CAROLINA DE SOUZA SILVA	26/01/2024	TRAVESSA SÃO LOURENÇO N 246	SÃO FRANCISCO	INTERDITADO
012/2024	CLAUDETE DA CONCEIÇÃO CELESTINO	29/01/2024	RUA IOLANDA ALBUQUERQUE N 729 - S. FRANCISCO	MAUÁ	INTERDITADO
013/2024	SABRINA DA MOTA NEVES	31/01/2024	AVENIDA BEIRA MAR S/N	MAUÁ	INTERDITADO
015/2024	ANDREA DA CRUZ	02/02/2024	RUA AMARO DE PAULA N 88 - PARTIDO	SURUÍ	INTERDITADO
016/2024	LILIANA DA SILVA	08/02/2024	RUA S N 863	FRAGOSO	INTERDITADO
017/2024	IGREJA EVANGELICA NOVA JERUSALÉM	26/01/2024	ESTRADA VELHA DA ESTRELA N 193	MEIO DA SERRA/MAGÉ	INTERDITADO
018/2024	CARLOS ALBERTO GOULART CABRAL	09/02/2024	RUA DO CRUZEIRO N 156	FRAGOSO	INTERDITADO
019/2020	ANGELA MARIA FREITAS DE FRANÇA	19/02/2024	RUA DA LINHA N 101	PIEDADE	INTERDITADO
4020/2024	LEANDRA DA SILVA DE ANDRADE	04/03/2024	RUA PAULO PEREIRA DA SILVA ANTIGA RUA 31 N 50	NOVA MARILIA	INTERDITADO
021/2024	ANDREA RAMOS ROLEMBERG DA COSTA	16./02/2024	RUA BERNADINO NERY	IMPERADOR	INTERDITADO
022/2024	ROSILDA REGO DE ASSIS DA SILVA	31/01/2024	RUA BONFIM N 07	PAU GRANDE	INTERDITADO
023/2024	GABRIELLE SALMERON MACEI	29/01/2024	AVENIDA AUTOMOVEL CLUB N 1723	LIMEIRA	INTERDITADO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMPDC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**MAGÉ**
PREFEITURA
*Governando com Amor!***INTERDIÇÕES - JANEIRO A ABRIL DE 2024**

NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
024/2024	RONALDO SOUZA STLYDE	29/02/2024	RUA DA CONCEIÇÃO N 2808	CONCEIÇÃO	INTERDITADO
025/2024	MARCOS ANTONIO MOURA	14/03/2024	RUA VITORIA N 60	ILHA/PIABETA	INTERDITADO
026/2024	CARLOS HENRIQUE BAHIENSE DUARTE	15/03/2024	RUA GUAXUPÉ N 894	PIABETA	INTERDITADO
027/2024	MARIA MADALENA GALDINO FERREIRA	26/01/2024	RUA MAETRO CLAUDIONO	FRAGOSO	INTERDITADO
028/2024	PAMELA TEIXEIRA SODRE	22/03/2024	R DA SILVA N 330	MORRO DO SERTÃO	INTERDITADO
029/2024	ROSANA RESENDE	22/03/2024	RUA ITAVERÁ S/N	PARQUE CAÇULA	INTERDITADO
030/2024	LEANDRO FERREIRA PASINATTO	23/03/2024	RUA DAS FLORES N 368	PICO/SANTO ALEIXO	INTERDITADO
031/2024	SANDRA DOS SANTOS SILVA	23/03/2024	RUA MANOEL DOS SANTOS PEREIRA N 943	PARQUE HUMAITÁ	INTERDITADO
031/2024	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	23/03/2024	RUA DR. HILDEBRANDO ARAUJO GOES N 1085	PARQUE HUMAITÁ	INTERDITADO
A032/2024	EDSON FERNANDO LIMA CRESPO	23/03/2024	RUA DR. HILDEBRANDO ARAUJO GOES N 1085 FUNDOS	SANTO ALEIXO	INTERDITADO
033/2024	ALANE AUGUSTO BEZERRA	24/03/2024	RUA ANTONIO JOSE MARTINS N 205	PIABETA	INTERDITADO
034/2024	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	24/03/2024	RUA SEIS DE JUNHO N 259 - GUARANI	LAGOA/MAGÉ	INTERDITADO
035/2024	CAMILA SANTA TEIXEIRA ABREU	24/03/2024	RUA DOM PEDRO I N 204 - PARQUE IMPERADOR	VILA NOVA-MAGÉ	INTERDITADO
036/2024	JAQUELINE MIRANDA MASCARENHA	25/03/2024	RUA DAS FLORES LT 07 QD 01	MAGE	INTERDITADO
037/2024	MATUSALEM SILVA GERONIMO	26/03/2024	AVENIDA RONCADOR N 50	VILA CINTROLANDIA/MAGÉ	INTERDITADO
038/2024	WALCINEY PORTO	26/03/2024	RUA DA IGREJA LT 12 S/N	SANTO ALEIXO	INTERDITADO
039/2024	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	26/03/2024	RUA PIRAI N 132 / RUA DO DPO	FRAGOSO	INTERDITADO
040/2024	JOÃO CARLOS FREITAS DA SILVA	27/03/2024	RUA DRª LUCIA HELENA N 34	JARDIM ESMERALDA	INTERDITADO
041/2024	ALEXANDRE PINTO GUEDES	27/03/2024	RUA ADAM BLUMER N 6178	JARDIM ESMERALDA	INTERDITADO
042/2024	ORIZON MEIO AMBIENTE	27/03/2024	RUA ADAM BLUMER LT. 7 QD C	JARDIM ESMERALDA	INTERDITADO
043/2024	ZAMIR DE SOUZA MIRANDA	27/03/2024	RUA ADAM BLUMER N 5942	SANTO ALEIXO	INTERDITADO
044/2024	ELISANGELA SANTOS DA COSTA R. VEIGA	28/03/2024	RUA CAPITÃO ANTERO N 511 - PICO	LAGOA MAGE	INTERDITADO
045/2024	MARCIA QUEIROZ DE DEUS MARTINS	28/03/2024	RUA DOM PEDRO I N 25 - PARQUE IMPERADOR	MUNDO NOVO/MAGÉ	INTERDITADO
046/2024	EGBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	01/04/2024	RUA NOVA FRIBURGO N 280 - MUNDO NOVO	PIABETA	INTERDITADO
047/2024	LUIZ CLAUDIO PACHECO BARBOSA BRITO	25/03/2024	RUA MARIA ELIZA N 208 - MAURIMARCIA	OLARIA/MAUA	INTERDITADO
048/2024	FABIANA DA SILVA	02/04/2024	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N 857	VILA CARVALHO	INTERDITADO
049/2024	IRIS LINS LIMA	10/04/2024	RUA GUSTAVO DE CARVALHO N 299	PIABETA	INTERDITADO
050/2024	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	03/04/2024	RUA 03 N 475 - JARDIM NOVO HORIZONTE	RONCADOR	INTERDITADO
051/2024	JOSIEL MASCARENHAS DA SILVA	28/03/2024	RUA BEIRA RIO N 80	RONCADOR	INTERDITADO
052/2024	ADRIANO LEMOS DA SILVA E SILVA	28/03/2024	AVENIDA DOM PEDRO I N 636	RONCADOR	INTERDITADO
053/2024	CALANZAS SOARES DE JESUS	12/04/2024	AVENIDA DOM PEDRO I N 636 SOBRADO	JARDIM NAZARENO	INTERDITADO
054/2024	SAMUEL MEDEIROS	12/04/2024	ALAMEDA LAVINIA N 181	PIABETÁ	INTERDITADO
055/2024	DENUNCIA	16/04/2024	RUA PAULO DE MENEZES N 415	NOVA MARILIA	INTERDITADO
056/2024	UENDERSON VANDER ROSA CRISTINO	26/03/2024	AVENIDA 02CONDE DO RIO PRETO N 70	LAGOA	INTERDITADO
057/2024	ELAINE LOURDES DE OLIVEIRA	30/04/2024	RUA BARÃO DE SANTO ANGELO N 20	PQ. IMPERADOR/MAGÉ	INTERDITADO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMTR

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMADA PÚBLICA CONTER – MAGÉ nº 01/2024

CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ-CONTER.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ - CONTER**, através da Secretária de Trabalho e Renda, torna público a **CHAMADA PÚBLICA CONTER – MAGÉ nº 01/2024** cujo objeto é o **CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DE MAGÉ – CONTER – MAGÉ, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2607, de 05 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 3744, de 02 de maio de 2024, Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020.**

1. DO OBJETO, CONSIDERAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o “**CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DE MAGÉ – CONTER.**”

1.2. Ficam denominadas como **ENTIDADES CANDIDATAS** as entidades representativas dos setores dos trabalhadores e entidades representativas dos setores patronais que apresentarem documento de credenciamento com a intenção de habilitação nesta Chamada Pública.

1.3. As **ENTIDADES CANDIDATAS**, que tenham a sua candidatura credenciada e habilitada ocuparão posição de titularidade no CONTER;

1.3.1. Cada **ENTIDADE CANDIDATA** deverá indicar um representante titular e um representante suplente de sua instituição.

1.4. As **ENTIDADES CANDIDATAS** deverão ter conhecimento das obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2607, de 05 de novembro de 2021;

1.4.1. A função de membro do CONTER não será remunerada de qualquer pagamento, vantagem ou benefício, sendo considerada relevante serviço prestado ao Município.

1.4.2. A vigência do mandato é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

1.5. O seguinte cronograma é estabelecido:

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do edital	29/05/2024 à 03/06/2024
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	05/06/2024 à 11/06/2024
Publicação do resultado preliminar	12/06/2024
Prazo para recurso	13/06/2024 à 14/06/2024
Análise dos recursos	17/06/2024
Publicação do resultado final	18/06/2024
1º Reunião Presencial na Secretária Municipal de Trabalho e Renda, localizada Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras, Magé, RJ.	21/06/2024 às 14h

Quaisquer alterações neste cronograma deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Magé.

1.6. A documentação exigida nesta Chamada Pública deverá ser entregue, até a data limite estabelecida no cronograma, na Secretária Municipal de Trabalho e Renda, localizada Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras, Magé, RJ.

1.6.1. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (21) 2317-0230, ou pelo e-mail empreendedor@mage.rj.gov.br.

1.7. Não há limite para a apresentação de candidatura, contudo, a composição do CONTER tem caráter igualitário e tripartite entre os setores do poder público, empregadores e trabalhadores, devendo tal equilíbrio ser respeitado.

1.7.1. Entidades que forem credenciadas e habilitadas, mas que estejam em um dos setores que registraram um número superior de entidades que não permita o equilíbrio mencionado no item 1.7. desta Chamada Pública, serão habilitadas para o cadastro de reserva, e no caso de vacância no seu setor, poderão assumir assento titular enquanto durar a vigência da composição do CONTER.

1.7.2. As instituições representantes do poder público terão indicação direta o Exmo. Prefeito, não sendo necessário credenciamento e habilitação nesta Chamada Pública.;

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Chamada Públicas:

2.1.1. As **ENTIDADES**, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos trabalhadores** em suas diversas categorias;

2.1.2. As **ENTIDADES**, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos empregadores** em suas diversas categorias;

2.2. Somente poderão ser habilitadas as **ENTIDADES CANDIDATAS** que possuam incluídas na sua área de atuação o município de Magé.

2.3. Deverão ser entregues, no prazo estabelecido no item 1.5 no local determinado no item 1.6 um envelope lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CRENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA CONTER nº 01/2021** e o nome da entidade candidata, contendo:

2.3.1. DECLARAÇÃO DE CRENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA CONTER nº 01/2024 – Anexo I, contendo a indicação de um representante titular e um representante suplente de sua instituição.

2.3.2. Documentos de Habilitação Jurídica:

2.3.2.1. Cópia de documento do Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

a) Do presidente da entidade;

b) Do indicado como representante titular;

c) Do indicado como representante suplente;

2.3.2.2. Cópia do Documento de Identificação com foto e validade;

a) Do presidente da entidade;

b) Do indicado como representante titular;

c) Do indicado como representante suplente;

2.3.2.3. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

2.3.2.4. Contrato, Legislação ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores/presidência, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade é compatível com o item 2.1 desta Chamada Pública.

3. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

3.1. Os documentos apresentados pelas **ENTIDADES CANDIDATAS** serão objeto de avaliação pela Secretária Municipal de Trabalho e Renda, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Magé, conforme o cronograma.

3.2. Havendo a necessidade de esclarecimentos dos documentos apresentados, poderá a Secretária de Trabalho e Renda, determinar diligência a ser realizada a fim de obter as informações necessárias para a tomada de decisão junto a plenária.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentação de esclarecimento e pedidos de impugnações deverão ser apresentados mediante formalização de processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Magé, na rua Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro, Magé, RJ, CEP 25900-085, com a identificação do representante e demonstração das razões.

4.1.1. Poderá a Procuradoria Geral da Prefeitura de Magé ser acionada para opinar sobre quaisquer questões de ordem legal.

4.2. O foro da Cidade de Magé, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

4.3. Anexos:

I. Declaração de credenciamento.

Fernando José Assunção Cozzolino
 Secretário Municipal de Trabalho e Renda.
 Matrícula: 360992



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMTR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E RENDA



CHAMADA PÚBLICA CONTER – MAGÉ nº 01/2024

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA CONTER nº 01/2024**

Eu, _____ registrado pelo documento de identificação nº _____, e CPF _____, empossado no cargo de (presidente / administrador / cargo que ocupa e lhe outorga poderes de representação) _____ da instituição (razão social) _____ inscrito no CNPJ _____ com sede no endereço _____

enquadrada como entidade representante do setor dos (Trabalhadores / Empregadores) _____ declaro ter ciência e concordar com as condições estabelecidas pela **CHAMADA PÚBLICA CONTER nº 001/2024** para o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ – CONTER-**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2607, de 05 de novembro de 2021, dando veracidade aos documentos apresentados, apresentando candidatura a assento titular, sendo indicados como representantes da instituição:

REPRESENTANTE	NOME COMPLETO	CARGO NA INSTITUIÇÃO
TITULAR		
SUPLENTE		

Magé, _____, de _____ de 2024.

NOME COMPLETO E CARGO



Posso ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

**Vestibular
CEDERJ 2024.2**

**INSCRIÇÕES PRORROGADAS!
ATÉ DE 4 DE JUNHO**

Pagamento do boleto até 5 de junho

www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2024-2

Logos: Fundação CECIERJ, TECNOLOGIA, GOV RJ, COSEAC, UFF

**Vestibular
CEDERJ 2024.2**

POLO MAGÉ

ADMINISTRAÇÃO (UFRRJ)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UERJ)
MATEMÁTICA (UNIRIO)
PEDAGOGIA (UERJ)

**INSCRIÇÕES
ATÉ 04/06**

WWW.CECIERJ.EDU.BR/CONSORCIO-CEDERJ/VESTIBULAR/2024-2

Logos: Fundação CECIERJ, TECNOLOGIA, GOV RJ, COSEAC, UFF

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH****Resolução 002/2024**

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **003/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada no dia 16/04/2024 este colegiado, aprovou:

Art.1º - Ofícios de Solicitação de Reuniões com as Secretarias de: Infraestrutura, Serviço Público, Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Pedido de Agenda com Poder Legislativo e Poder Executivo.

Art. 3º - Convocar as Coordenadorias de Igualdade Racial e Políticas Públicas para as Mulheres, para a Reunião Ordinária do CMDDM no mês de Maio.

Magé, 16 de abril de 2024

Vilma de Souza Neves
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

**Resolução 005/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **006/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada no dia **14 de Maio de 2024**, este colegiado, aprovou:

Art.1º - Aprovar Plano de Ação do CMAS ano de 2024.

Magé, 14 de maio de 2024

Gastão Antônio Cosate Tavares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2317-0206 E-mail: cmas@mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COMDEF****RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **003/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Ofício de Solicitação para todas as Secretarias e Instituições vinculadas ao Conselho para que em todos os eventos futuros, voltados para pessoa com deficiência realizados pelas mesmas, esteja presente a logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMDEF;

Art.2º: Visitas nas Instituições não Governamentais e nos Equipamentos Governamentais que prestam serviços/atendimentos as pessoas com deficiência no Município.

Magé/RJ, 11 de Abril de 2024.

Carlos Henrique Mattos Duarte
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: comdefmage@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COMDEF****RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **004/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Reiteração do Ofício de ne 013/COMDEF/2024 que foi enviado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com a solicitação de confecção de Crachás de Identificação do Conselho;

Art.2º: Ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos — SMASDH Solicitação de Confecção de Coletes para a Identificação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMDEF nas realizações de Visitas Institucionais;

Art.3º: Comissão de Políticas Públicas assistir a Cessão da Pessoa com Deficiência na Câmara dos Vereadores para reivindicar os direitos dos mesmos;

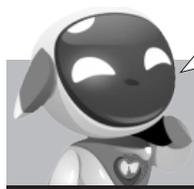
Art.4º: Reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Sra. Flávia Gomes da Silva Carneiro para tratar da Ação do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência;

Art.5º: Carta de Indignação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.

Magé/RJ, 09 de Maio de 2024.

Carlos Henrique Mattos Duarte
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: comdefmage@gmail.com



Posso
ajudar?

GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO



Conselho Municipal
de Habitação
e Desenvolvimento
Urbano - CMHDU



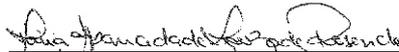
PARECER DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

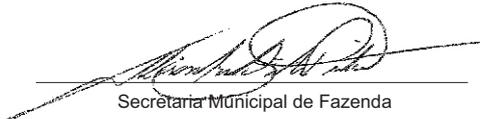
Considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FHDU, evidenciando a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, referente ao exercício de 2023, tendo como Gestor o Secretário Marcus Vinícius M. Pencai, o Conselho emite Parecer favorável à Prestação de Contas, do período supracitado, representado por seus Conselheiros (titular e suplente), do Fundo de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Magé, que seguem abaixo.

Magé, 15 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal – Administração Direta


Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo


Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

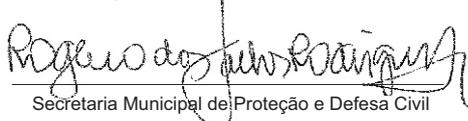
Conselho Regional Corr. De Imóvel - CRECI Magé

Associações e Sindicatos

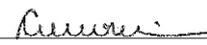
Associação Comercial e Industrial de Magé - ACIAMA

Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano


Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil


Secretaria Municipal de Infraestrutura


Procuradoria Geral do Município

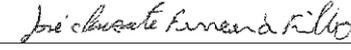
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Magé

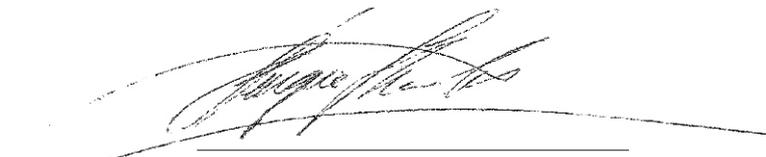
OAS Conselhos

OAB / Subseção Magé – Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Municipal de Associação de Moradores e Entidades Afins de Magé - COMAMEA


Associação de Moradores e Amigos de Suruí - AMASUR

Associação de Moradores Amigos do Rio do Ouro e Rio dos Cavaleiros - AMAROC


Associação de Moradores de Guia de Pacobaiba - AMOGP

Associação Prol Desenvolvimento de Bairro Barbuda


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMHU

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Magé, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 1.832 de 25 de maio de 2007, e ao Decreto nº 3745/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Magé - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro, convocada por meio da Portaria nº 0621/2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
 b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º As reuniões poderão ser realizadas de forma híbrida, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade/Órgãos	Representantes
PODER PÚBLICO	
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	Titular: Andresa de Souza
Secretaria Municipal de Governo	Titular: Caroline Cristina Costa Fideles
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Titular: Juliana da Silva Carion
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Marilene Formiga
SEGUIMENTO MOVIMENTOS POPULARES	
COLETIVO GUARANI	Titular: Pedro Vitor Ribeiro Costa
AMASUR	Titular: José Clemente Ferreira Filho
SEGMENTO ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
Ordem dos Advogados do Brasil	Titular: Everton Almeida de Lima
SEGMENTO ONGs	
UNEGRO	Titular: Diacuí Olukeni Formiga Alamera

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****PORTARIA Nº 0016/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, às fls. 20 e 46, conforme o processo nº 139/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 139/IPMM/2023, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **ZENILTON BERNARDO DA GRAÇA**, cônjuge da servidora falecida, Sra. **LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula **T 0318**, **PROFESSOR II**, letra "J", com proventos equiparados aos do **PROFESSOR I**, letra "J", conforme art. 35 da Lei Municipal nº. 1642/04, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 28, II, a, da Lei nº 2.580/2021, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, **08/08/2023**.

R\$ **1.466,77** (média e coeficiente) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.466,77 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

Fábio Tomaz da Costa Almeida

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

PORTARIA Nº 0017/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. processo nº 075/IPMM/2024, referente ao pedido de Reversão de Pensão, pela beneficiária Srª **CLAUDIA BERNADETE PINTO GUEDES**, em virtude da extinção da Pensão Temporária em nome da Srtª **JULIA PINTO GUEDES DE ALMEIDA VIANNA**, em 13/04/2024;

Considerando r. Parecer do Setor Jurídico à fl. 24, nos autos do processo nº 075/IPMM/2024.

RESOLVE:

REVERTER, a cota da Pensão Temporária – 50% (cinquenta por cento) da beneficiária – **JULIA PINTO GUEDES DE ALMEIDA VIANNA**, Mat. 80057, concedida em virtude do falecimento do servidor, o Srº **LUIZ FELIPPE DE ALMEIDA VIANNA**, Mat. 0382-6 – Auxiliar Parlamentar da CMM, falecido em 16/02/2015, com base no Art. 293, da Lei nº 1138/93, alterada pela Lei nº 1324/98, através da portaria nº 042/2015, datada de 19/03/2015, para a beneficiária de Pensão Vitalícia a Srª **CLAUDIA BERNADETE PINTO GUEDES**, Mat. 80064, companheira do extinto servidor, passando os seus proventos para o equivalente a 100% (cem por cento), fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ **2.626,36** (Proventos)

R\$ **262,63** (Promoção Funcional - Res. 002/99-Art 19 – Parágrafo único)

R\$ **787,08** (Promoção Funcional - Res. 002/99-Art 23 e seus § Art. 24)

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 3.676,07 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos).

MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

Fábio Tomaz da Costa Almeida

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/24

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 047/2024**PROCESSO:** 11265/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2024**PARTES:** O Município de Magé e Nova Tendias Rio Bonito Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na exploração de espaço para comercialização de alimentos, bebidas e camarote privado na realização dos shows em comemoração aos 459º do aniversário de Magé, em área específica e delimitada do evento que será realizado no período de 06 a 09 de junho de 2024**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**PRAZO:** 30 (trinta) dias**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14133/2021**ASSINATURA:** 29/05/2024**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO

NOVATENDIAS RIO BONITO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 232/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 24/05/2024**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 233/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 202.320,00 (duzentos e dois mil trezentos e vinte reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 24/05/2024**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 234/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 101.160,00 (Cento e um mil, cento e sessenta reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02**ASSINATURA:** 24/05/2024**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 235/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02**ASSINATURA:** 25/05/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 236/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02**ASSINATURA:** 24/05/2024**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 237/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02**ASSINATURA:** 25/05/2024**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 238/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 24/05/2024**JOSELINO ALVES CABRAL**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 239/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 101.160,00 (Cento e um mil, cento e sessenta reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02**ASSINATURA:** 24/05/2024**MARCELA MACIEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Segundo termo aditivo ao contrato nº 240/2022**PROCESSO:** 1643/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 023/2022**PARTES:** O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 24/05/2024**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OMAR MOHAMAD

GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 241/2022
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2024
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 242/2022
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 134.880,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02
ASSINATURA: 25/05/2024
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 243/2022
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2024
GEILTON CAMARA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 244/2022
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 24/05/2024
JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 247/2022
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 101.160,00 (Cento e um mil, cento e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 24/05/2024
ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 250/2022
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 24/05/2024
VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (INTERINO)
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

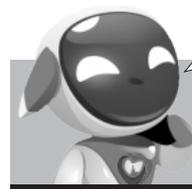
INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao contrato nº 495/2022
PROCESSO: 2033/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e Agabo Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Rerratificação da planilha com acréscimo de valor no percentual de 48,15% (quarenta e oito vírgula quinze por cento) ao valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adequação da casa de saúde nossa senhora da piedade, no município de Magé/RJ
VALOR: R\$ 32.041.799,96 (trinta e dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 13/05/2024
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCIO DE ANDRADE FEITAL
ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 287/2023
PROCESSO: 1643/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022
PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores
VALOR: R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 24/05/2024
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
OMAR MOHAMAD
GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 113/2021
PROCESSO: 11575/2021
MODALIDADE: Dispensa comum nº 045/2021
PARTES: O Município de Magé e Noé dos Santos Pereira
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato que tem por objeto a locação do imóvel situado na rua Dr. Domingos Bellizzi, 241, Centro, Magé, RJ, onde está estabelecido o Conselho Tutelar I.
VALOR: R\$ 36.895,92 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 03/05/2023
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
CAMUTY DE SIQUEIRA
LOCADOR

**Posso
ajudar?****GARRINCHINHA**
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL
INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 5.427/2024 – DATA: 12/03/2024

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FILIPE RET**, a realizar-se no dia 07 de junho de 2024, na Arena Magé, localizado na Rua Baronesa de Mauá, nº 543, formalizado através do processo administrativo nº 5.427/2024, em favor da empresa **VIVAZ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.651.065/0001-90**, com sede na Praia do Flamengo, nº 72, Apartamento 802, Flamengo/RJ CEP. 22.210-030, no valor **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 28 de maio de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

Desfile Cívico das Cavalgadas comemorando
459 anos MAGÉ
Lindo! Lindo! Lindo!

Concentração
Arena Magé
R. Baronesa de Mauá, 543 - Engenho

sábado
8 de junho às 9h

Programação completa no site: mage.rj.gov.br

MAGÉ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

459 anos MAGÉ
Lindo! Lindo! Lindo!

Sábado 08 Jun

Mari Fernandez
DJ Anderson Vidal
Bruno Lima
Romulo Loves
DJ Lethh
Kelly Jorge

8 de junho
Abertura 18h

Arena Magé
R. Baronesa de Mauá, 543 - Engenho

Entrada franca

MAGÉ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Programação completa no site: mage.rj.gov.br

459 anos MAGÉ
Lindo! Lindo! Lindo!

Domingo 09 Jun

Thiaguinho
DJ Anderson Vidal
Banda Orion
Lipe
DJ Cabelin No Beat
Thales Muguet

9 de junho
Abertura 18h

Arena Magé
R. Baronesa de Mauá, 543 - Engenho

Entrada franca

MAGÉ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Programação completa no site: mage.rj.gov.br



**Boletim
Informativo
Oficial
da Câmara
Municipal de
Magé**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 073/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, DAIANA DA VEIGA CASTELANO DE SOUZA (nomeada através da Portaria 095/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerai – ACM-1), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 074/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA DA CONCEIÇÃO VITAL (nomeada através da Portaria 090/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerai – ACM-1), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 075/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, SÔNIA REGINA FERNANDES DE SOUZA (nomeada através da Portaria 0132/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerai – ACM-1), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 076/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, GABRIEL ALVES PARAISO (nomeada através da Portaria 076/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerai – ACM-1), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 077/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, ALCINDO BERNARDO DOS S. NETO (nomeada através da Portaria 064/23), do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice AG-1), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 078/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, SERGIO COUTINHO LEAL (nomeado através da Portaria 009/24), da Função Gratificada – FG2 – Auxiliar de Diretoria Geral, e **NOMEAR** para Função Gratificada – FG-1 – Supervisor de Zeladoria, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 079/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, GUILHERME MARINHO SOLIVA, (nomeado através da Portaria nº 025/24), do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 080/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, SERGIO GONÇALVES BRAMINCHEKEL, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 081/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR BRENDA ALMEIDA DA SILVA ROSA, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 082/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR ALCINDO BERNARDO DOS S. NETO, para Cargo de Assessor Serviços Gerais – Índice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 083/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR GUILHERME MARINHO SOLIVA, para Cargo de Assessor Serviços Gerais – Índice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 084/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, SÔNIA REGINA FERNANDES DE SOUZA, para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 085/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, GABRIEL ALVES PARAISO, para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIANº. 086/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, DAIANA DA VEIGA CASTELANO DE SOUZA, para o cargo de Assessor de Plenário – I – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 087/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, LUCINEIA FRANCO DA SILVA FELIZ, para o cargo de Assessor de Plenário I – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO VITAL, para o cargo de Assessor de Plenário II – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para aquisição de Medalhas e Placas em honraria para atendimento das indicações outorgadas pelos Parlamentares, conforme critérios estabelecidos em Legislação e Resoluções próprias da Câmara Municipal de Magé – CMM, formalizado através do processo administrativo nº 198/2024, DISPENSA COMUM Nº 06/2024, em favor da empresa Pandora Design Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 08.470.126/0001-31, no valor de R\$ 37.480,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais. Atenciosamente.

Magé/RJ, 16 de maio de 2024.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador para funcionamento em regime contínuo, quando há falta de energia, com 150 KVA, sem fornecimento de combustível para atendimento da Câmara Municipal de Magé – CMM, pelo período de 06 (seis) meses, formalizado através do processo administrativo nº 196/2024, DISPENSA COMUM Nº 07/2024, em favor da empresa Garra Geradores Comercial Serviços e Locações Ltda, CNPJ 22.326.653/0001-06, no valor de R\$ 59.496,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais. Atenciosamente.

Magé/RJ, 29 de maio de 2024.

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº. 005/2023

PROCESSO Nº. 201/2024

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA MENSAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AOS EQUIPAMENTOS (INCLUSO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO E APOIO, SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 17.280,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, 11 DA LEI Nº. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CAIQUE MOLINA SOARES

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº. 03/2023 - CC Nº. 001/2023

PROCESSO Nº. 394/2024

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 156.340,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MARCOS ANTÔNIO HOLLINGER DA SILVA

QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MAGÉ**
A casa do povo!

@camaramunicipaldemage
 @cmm.mage
 21 2747-7900
 contato@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br

Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	953.833,55	966.459,64	1.003.401,37	1.000.165,04	947.682,87	1.066.206,69	862.873,99	1.787.248,50	879.034,84	1.007.377,26	993.272,68	1.024.766,35	2.492.322,78	0,00
Pessoal Ativo	858.137,27	865.378,18	902.319,91	893.389,20	840.907,03	959.430,85	756.098,15	1.575.939,84	770.801,00	899.143,42	885.038,84	912.056,77	11.118.640,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	718.739,89	726.975,18	758.984,14	753.665,50	704.142,18	718.839,92	722.659,43	1.238.889,65	737.417,66	756.574,22	742.144,38	802.379,56	9.381.411,71	0,00
Obrigações Patronais	139.397,38	138.403,00	143.335,77	139.723,70	136.764,85	240.590,93	33.438,72	337.050,19	33.383,34	142.569,20	142.894,46	109.677,21	1.737.228,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.696,28	101.081,46	101.081,46	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	211.308,66	108.233,84	108.233,83	108.233,84	112.709,58	1.373.682,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	69.531,07	74.916,25	74.916,25	80.128,11	80.128,11	80.128,11	80.128,11	158.013,20	81.034,11	81.034,11	81.034,11	85.509,85	1.026.501,39	0,00
Pensões	26.165,21	26.165,21	26.165,21	26.647,73	26.647,73	26.647,73	26.647,73	53.295,46	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	347.180,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	95.696,28	101.081,46	104.278,74	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	223.796,34	108.233,84	124.663,68	108.233,84	116.709,57	1.409.797,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	3.197,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,13	0,00	16.429,84	0,00	3.999,99	33.872,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.696,28	101.081,46	101.081,46	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	211.308,66	108.233,84	108.233,84	108.233,84	112.709,58	1.373.682,32	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	858.137,27	865.378,18	899.122,63	893.389,20	840.907,03	959.430,85	756.098,15	1.563.452,16	770.801,00	882.713,58	885.038,84	908.056,78	11.082.525,67	0,00


Carlos Henrique F. Lima
 Supervisor de Contabilidade
 CRC: 082523/02 Mat. 0381-6


Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
 Presidente


Alessandra Brandão dos Santos
 Controle Interno
 CRC-RJ: 080780/O-0
 Portaria 041/2013


Juliana de Oliveira Nogueira
 Tesoureira
 Port. nº 001/2023



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCC (IV)	1.097.813.953,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.097.813.953,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.082.525,67	1,00
LIMITE LIMITE LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.868.837,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.575.395,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	59.281.953,49	5,40


Carlos Henrique F. Lima
Supervisor de Contabilidade
CRC: 082523/02 Mat. 0381-6


Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Presidente


Alessandra Brandão dos Santos
Controle Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013


Juliana de Oliveira Nogueira
Tessoureira
Port. nº 001/2023



VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA